



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO**

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO**

UBERLÂNDIA

2022

Reitor

Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor

Carlos Henrique Martins da Silva

Pró-Reitora de Graduação

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Diretor de Ensino

Ilmério Reis da Silva

Membros das Comissões nomeadas para elaboração da reformulação do Projeto Pedagógico, conforme Portaria CODIR nº 1, de 16 de março de 2016 e Portaria DIRFADIR nº 4, de 03 de março de 2020:

- Maria Terezinha Tavares (presidente)
- Jean Carlos Barcelos Martins (relator)
- Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coêlho (representante docente área Direito Civil / presidente)
- Daniela de Melo Crosara (representante docente área Direito Processual Civil)
- Helvécio Damis de Oliveira Cunha (representante docente área Direito Penal)
- Simone Silva Prudêncio (representante docente área Direito Processual Penal)
- José de Magalhães Campos Ambrósio (representante docente área Fundamentos do Direito)
- Shirlei Silmara de Freitas Mello (representante docente área Direito Administrativo)
- Thiago Gonçalves Paluma Rocha (representante docente área Direito Internacional)
- Rodrigo Vitorino Souza Alves (representante docente área Fundamentos do Direito)
- Ricardo Rocha Viola (representante docente área Direito Tributário e Financeiro)
- Márcia Leonora Santos Regis Orlandini (representante docente área Direito do Trabalho e Processual do Trabalho)
- Neiva Flávia de Oliveira (representante docente área Estágio Supervisionado e Extensão)
- Raoni Macedo Bielschowsky (representante docente área Fundamentos do Direito)
- Marcelo Henrique de Lima (representante discente)
- Thobias Prado Moura (representante discente)

SUMÁRIO

1. Identificação do Curso.....	05
2. Endereços.....	06
3. Apresentação.....	07
4. Justificativa.....	09
5. Princípios e fundamentos da Concepção Teórico-Methodológica.....	13
6. Perfil profissional do egresso.....	17
7. Objetivos do curso.....	20
8. Estrutura curricular.....	23
8.1 Atividades Curriculares de Extensão.....	23
8.2 Internacionalização na graduação.....	31
8.3 Fluxo Curricular.....	33
8.3.1 Eixo de Formação Geral.....	36
8.3.2 Eixo de Formação Técnico-Jurídica.....	41
8.3.2.1 Introdução.....	41
8.3.2.2 Conteúdo Obrigatório.....	42
8.3.2.3 Formação Concentrada - Oferta de componentes optativos.....	51
8.3.3 Eixo de Formação Prática.....	58
8.3.4 Visão geral do fluxo curricular.....	60
8.4 Requisitos legais e normativos.....	70
8.5 Estágio Supervisionado	71
8.6 Trabalho de Curso.....	73
8.7 Atividades Acadêmicas Complementares.....	77
8.8 Equivalências entre componentes curriculares.....	78
9. Diretrizes gerais para o desenvolvimento metodológico do ensino.....	82
10. Atenção ao estudante.....	85
11. Processos de Avaliação da aprendizagem e do curso.....	87
11.1 Avaliação do Trabalho Pedagógico (processo ensino-aprendizagem).....	87
11.2 Avaliação do Projeto Pedagógico e do curso.....	89
11.3 ENADE.....	92
12. Acompanhamento de egressos.....	94
13. Considerações finais.....	95
REFERÊNCIAS.....	98
ANEXOS.....	100

Fichas de Disciplinas (vide Processo SEI nº 23117.002347/2022-07)

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007, Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 3, de 2 de julho de 2007, Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 15/2016, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências;

PARECER CNE/CES Nº: 498/2020, de 06 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);

PARECER CNE/CES Nº 757/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 referente à alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DO(A) CONSELHO DE GRADUAÇÃO. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação.

RESOLUÇÃO Nº 5/2020, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS. Dispõe sobre a elaboração do Plano de Extensão da Unidade (PEX) nas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, e dá outras providências.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- 01) CNE – Conselho Nacional de Educação
- 02) CES – Câmara de Educação Superior
- 03) CFE – Conselho Federal de Educação
- 04) CONGRAD – Conselho de Graduação da UFU
- 05) DIREN – Diretoria de Ensino da UFU
- 06) ESAJUP – Escritório de Assessoria Jurídica Popular
- 07) FADIR – Faculdade de Direito “Professor Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia
- 08) LDB – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- 09) MEC – Ministério da Educação
- 10) PPC – Projeto Pedagógico do Curso
- 11) UFU – Universidade Federal de Uberlândia
- 12) TC – Trabalho de Curso

1. Identificação do Curso

Denominação: Curso de Graduação em Direito

Grau: Bacharelado

Modalidade: presencial

Titulação: Bacharel em Direito

Carga horária: 3.800h

- Carga Horária Obrigatória Teórica (geral + técnico-profissional): 2.400h
- Carga Horária Atividades Curriculares de Extensão: 390h
- Carga Horária mínima Optativa: 210h
- Carga Horária Obrigatória Estágio Supervisionado: 300h
- Carga Horária Obrigatória Trabalho de Curso: 240 h
- Carga Horária mínima Atividades Acadêmicas Complementares: 260h

Duração:

- Tempo mínimo de integralização curricular: 5 anos (10 semestres)
- Tempo máximo de integralização curricular: 7,5 anos (15 semestres)

Portaria de Reconhecimento:

- Criação: Decreto nº 47732 de 02/02/1960
- Reconhecimento: Decreto 52831 de 14/11/1963
- Prorrogação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005
- Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC/Seres nº 124 de 09/07/2012

Regime Acadêmico: Semestral

Ingresso: semestral

Turnos de Oferta: Matutino e Noturno

Vagas: 40 vagas semestrais em cada turno (Matutino e Noturno). Total: 80 vagas semestrais.

2. Endereços

Endereço da Instituição

Universidade Federal de Uberlândia
Avenida João Naves de Ávila, nº 2.121
Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38408-902
Telefone: (34) 3239-4411
E-mail: prograd@ufu.br

Endereço da Unidade Acadêmica

Faculdade de Direito “Professor Jacy de Assis”
Avenida João Naves de Ávila, nº 2.121
Bloco 3D – Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38408-100
Telefone: (34) 3239-4226
E-mail: secretaria@fadir.ufu.br

Endereço da Coordenação

Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito “Professor Jacy de Assis”
Avenida João Naves de Ávila, nº 2.121
Bloco 3D – Santa Mônica
Uberlândia – MG – CEP 38408-100
Telefone: (34) 3239-4228
E-mail: codir@fadir.ufu.br

3. Apresentação

O presente documento apresenta o projeto pedagógico do curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia a ser implantado no segundo semestre de 2022, em atendimento às exigências do Conselho Nacional de Educação, dispostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito (Resolução CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018 e Parecer CNE/CES nº 635/2018, alterado pelo PARECER CNE/CES Nº 757/2020 de 10 de dezembro de 2020). O projeto também foi elaborado de modo a atender os termos estabelecidos na Resolução nº 15/2016 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação) e Resolução nº 13/2019, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia).

O curso oferece o grau exclusivo de bacharelado, em regime semestral.

Toda a comunidade acadêmica ligada ao curso de Direito da UFU participou efetivamente da elaboração deste projeto. As primeiras discussões para sua estruturação foram iniciadas em 2016, com a constituição de um Conselho de revisão do Projeto Pedagógico de 2010, para adequação do modelo vigente e atualização às novas diretrizes pedagógicas do curso de Direito e do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, que estabelece normas para esta reforma curricular.

Nos anos de 2018 a 2020, após ser constituída comissão para a elaboração do presente projeto, os debates se acentuaram entre os diferentes segmentos que compõem a comunidade do curso, convergindo, assim, para a elaboração, desta proposta pedagógica. O processo de elaboração, acompanhamento e avaliação permanente do Projeto Pedagógico do Curso contou com a participação do Núcleo Docente Estruturante da Unidade.

A presente proposta pedagógica leva em consideração o indicativo contido no Parecer CNE/CES nº 8/2007, que prevê carga horária mínima de 3.700 (três mil e setecentas) horas para os cursos de Direito. Por meio da Resolução 3, de 02 de julho de 2007, a CES dispôs a respeito da concepção de hora-aula. Nos termos dessa Resolução (art. 3º), a carga horária dos cursos superiores é mensurada em horas propriamente ditas, de 60 (sessenta) minutos, ou seja, em horas-relógio. Destarte, o curso se constituirá de 3.800 (três mil e setecentas) horas de atividades acadêmicas de 60 (sessenta) minutos.

A Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, dispôs sobre o tempo de duração dos cursos. Nos termos do art. 2º, inc. III, alínea “d” da referida resolução, os cursos com carga horária entre 3.600 e 4.000 horas terão limite mínimo para integralização de 05 (cinco) anos. O curso de Direito da UFU terá carga horária de 3.800 horas e, sendo assim, sua integralização deverá ocorrer em, no mínimo, 05 (cinco) anos.

O curso será regido pelo sistema semestral seriado em virtude de se reconhecer nele, além de outros motivos, a melhor forma de, didaticamente, no processo ensino-aprendizagem, estimular e estabelecer a necessária inter-relação aluno-professor.

Com relação à duração do curso, cumpre observar ainda que, nos termos do art. 47 da LDB, o ano letivo regular terá, no mínimo, 200 dias letivos, sendo que, observado o calendário da Universidade Federal de Uberlândia, serão desenvolvidas atividades de segunda-feira a sábado. Com relação ao sábado, cumpre observar que tal dia da semana será utilizado para a realização de trabalhos, atividades de extensão e/ou complementares, TC, ou, ainda, para reposição de aulas e avaliações.

Ressalte-se, por fim, consoante os termos do art. 47, § 2º, da LDB, os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos poderão, observada a regulamentação sobre a matéria pela Universidade Federal de Uberlândia, antecipar a conclusão do curso de Direito.

4. Justificativa

Em Uberlândia, no fim dos anos 60, existiam diversos movimentos populares ensejando a criação de um curso superior na cidade, o que motivou que diversos políticos e um grupo de advogados locais se reunissem para a criação de estatutos para adequação legal da criada Instituição Uberlandense de Ensino, com o fim de ver concretizado o aspirado sonho uberlandense.

Em meados do ano de 1960, com a construção da sede da Instituição Uberlandense de Ensino, graças ao empenho do Prof. Dr. Jacy de Assis, que era um dos maiores expoentes do meio jurídico da época, foi fundada a Faculdade de Direito, cuja autorização legal para funcionamento se deu em novembro de 1963, por meio do Decreto nº 52.831.

Em maio de 1978 foi criada a Universidade Federal de Uberlândia, para a qual foi doado todo o patrimônio pertencente à Faculdade de Direito, sendo ela encampada pela Universidade que se criava e, com a nova estrutura, teve sua denominação alterada para Curso de Direito.

No ano de 1979, o curso já contava com Especialização em Direito Processual Civil, iniciando seu prestígio no cenário nacional de formadora de processualistas, sob a coordenação do fundador da Faculdade, Dr. Jacy de Assis, que também tem o mérito de, praticamente desde o início do Curso, em 1972, iniciar a publicação de periódico anual – Revista do Curso, que exprime até hoje a produção científica de juristas nacionais e estrangeiros.

Desde a sua fundação, o curso de Direito tem formado os melhores profissionais da região e tem o seu nome reconhecido nacionalmente, haja vista que, além do ensino de graduação oferecido, tem se destacado em ofertar, nos últimos anos, cursos de pós-graduação nas diversas áreas do Direito, o que, sem dúvida, vem contribuindo para o aperfeiçoamento dos operadores jurídicos.

Dos bancos escolares do curso de Direito da UFU têm saído inúmeros juízes estaduais e federais, promotores de justiça, procuradores da república, advogados da União, professores e muitos advogados conceituados e vencedores em suas áreas de atuação.

A Assistência Judiciária do curso de Direito, criada em 1º de setembro de 1969, é um dos pontos de referência da própria Universidade Federal de Uberlândia, uma vez que, além de oferecer oportunidade de estágio para os estudantes de graduação, presta inestimáveis serviços de extensão à população carente local, numa demonstração de luta constante em prol da defesa dos menos favorecidos.

O curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia foi, durante mais de trinta anos, o único da cidade, servindo não só aos estudantes das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, mas também regiões adjacentes do Distrito Federal e dos estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, dentre outros. No entanto, hoje, proliferam os cursos particulares de Direito por todo o país, o que não é diferente em Uberlândia.

A par de projetos que esperam autorização do MEC para que novos cursos comecem a funcionar, já existe aproximadamente uma dezena de faculdades de Direito nesta cidade, sendo o Curso de Direito da UFU o único público. O forte diferencial do curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia das demais instituições de ensino jurídico da cidade encontra-se, exatamente, na busca constante da melhoria na qualidade do trabalho a que se propõe, sem a preocupação do lucro, buscando, pois, oferecer boa formação ao profissional do Direito, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social, econômico e político de toda a região abrangida pela Instituição.

Contudo, com o universo conturbado que se formou fora das paredes da Instituição, com a concorrência cada vez mais acirrada, de um mercado em que se formam várias centenas de bacharéis em Direito por ano, não é concebível deixar de se preocupar com a qualidade do profissional que será formado.

Com uma quantidade cada vez maior de profissionais lançados para a sociedade, com formações, conceitos e senso ético diferentes, a preocupação que há muito tempo existe dentro dos diferentes segmentos que compõem a comunidade do curso de Direito é que são necessárias mudanças imediatas e urgentes no sistema pedagógico e curricular ora existente, de modo a atender à demanda por profissionais qualificados para sintonizar-se com o intenso avanço econômico e populacional de toda a região, bem assim os avanços técnicos que integram a ciência do Direito.

Vale dizer que as últimas alterações curriculares ocorreram em 2010, ocasião em que o curso anual tornou-se semestral, e em 2016, com atualização de parte das fichas de componentes curriculares e ajustes de carga horária. Verifica-se, pois, que as regras em vigência encontram-se defasadas diante dos conteúdos mínimos atualmente propostos para a formação do profissional do Direito e as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, permeados pelas novas Tecnologias da Informação e Comunicação, necessidade de inserção das atividades de extensão como componentes obrigatórios, maior foco na inter e transdisciplinaridade para fins de articulação dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Portanto, em face do que foi sinteticamente exposto, é preciso atribuir ao Curso de Direito da UFU um perfil mais contemporâneo, cuja formação discente esteja voltada para os desafios da nova ordem social. Para tanto, faz-se necessária a implantação do presente Projeto Pedagógico com estrutura curricular atualizada, de forma a aperfeiçoar o ensino jurídico e melhorar a formação profissional oferecida ao acadêmico.

O eixo de formação geral apresenta melhor distribuição ao longo do curso, não se limitando aos componentes curriculares do primeiro ano; o eixo de formação técnico-profissional foi readequado, com oferta de dogmáticas desde o primeiro período e novas disciplinas, tais como Direito Financeiro, Direito Digital e Direitos Humanos. O eixo de formação prática foi adaptado às exigências normativas, permitindo maior amplitude nas formas de apresentação de Trabalho de Curso e maior clareza sobre as Atividades

Acadêmicas Complementares, a fim de estimular a participação dos alunos em ações extracurriculares para complementar sua formação.

Houve, ainda, a ampliação e modernização do rol de disciplinas optativas, possibilitando aos discentes enveredar pelo percurso formativo de sua preferência, o que estimula a autonomia da formação e o contato com diversas temáticas atuais com maior aprofundamento.

Por sua vez, a curricularização da extensão também consistiu em importante avanço para que o conhecimento produzido no âmbito da graduação extrapole os muros acadêmicos. Componentes curriculares específicos foram criados para desenvolvimento de atividades inter e transdisciplinares com natureza prática, e componentes outrora teóricos, a exemplo de Direito da Seguridade Social, Direito do Consumidor e Direito Coletivo do Trabalho, foram convertidos para atividades de extensão, o que oportunizará o contato direto dos discentes com as demandas da sociedade em áreas de grande relevância social e jurídica.

Para melhor flexibilização do curso, foram propostas estratégias como a extinção da matrícula em bloco prevista no Projeto Pedagógico anterior, a qual permitia o avanço do discente somente período a período, não sendo possível cursar disciplinas à frente; a extinção da retenção do discente com três ou mais pendências; a redução significativa de pré-requisitos de componentes curriculares obrigatórios e optativos, a fim de que o discente possa cumprir o fluxo curricular de modo mais conveniente às suas necessidades.

A modernização do fluxo foi realizada sem comprometimento da carga horária total do curso, que passou de 3.875h (três mil, oitocentas e setenta e cinco horas) para 3.800h (três mil e oitocentas horas), contemplando todas as exigências normativas e dinamizando o fluxo curricular.

5. Princípios e Fundamentos da Concepção Teórico-Metodológica

A determinação de reestruturação curricular trazida pela Resolução CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, impõe exame introspectivo das várias tendências hodiernas do Direito que se projetam ante as necessidades do dia-a-dia, e que são retratadas, dentre outras, nos cursos de pós-graduação, na exigência do mercado de trabalho e na multiplicidade do sistema jurídico dentro dos vários campos do conhecimento.

Observa-se que, ante o sistema educacional e a nova dinâmica de ensino, o educador é chamado a refletir, de modo a evidenciar a sua correspondente ação para o avanço científico e tecnológico. No que diz respeito à particularidade das universidades do Brasil, o compromisso do educador é bem maior, haja vista ser o terceiro grau um centro da educação sistemática por excelência, integrando os seus misteres a serviço da comunidade.

Os cursos de graduação em Direito não podem fugir a esse objetivo das universidades, devendo adotar em seus matizes uma mentalidade flexível e adaptável para enfrentar as rápidas transformações do mundo, corporificando em seus currículos as características da funcionalidade e da flexibilidade, de forma a oferecer ao aluno não só a aprendizagem de conteúdo e habilidade específicos, mas também fornecer condições favoráveis à aplicação e integração desses conhecimentos. Portanto, para essas funcionalidade e flexibilidade curriculares não basta a previsão global de toda ação a ser desencadeada, é necessário também o seu planejamento.

O planejamento curricular é “uma tarefa multidisciplinar que tem por objeto a organização de um sistema de relações lógicas e psicológicas dentro de um ou vários campos do conhecimento, de tal modo que se favoreça ao máximo o

processo ensino-aprendizagem”.¹ Vê-se, assim, a necessidade de implantação e obediência a um currículo que valorize a ecologia dos saberes², em que a realidade do cotidiano seja refletida pela vivacidade do Direito acolhido, num processo educativo integrado e dinâmico, em que as exigências profissionais não tenham um corpo cansado e estéril, mas um vigor permanente de renovação.

Nesse intuito, faz-se imprescindível uma revisão do currículo do curso de graduação em Direito da UFU, em razão da constante investigação da realidade imediata e dos avanços técnicos que integram à ciência do Direito, na dinamização e integração da busca dos meios mais adequados à obtenção de maiores resultados, através de projetos e programas que priorizem a Interdisciplinaridade do curso e dos componentes curriculares.

Aliás, ressalta-se que a sociedade, hoje tão competitiva, demanda profissionais flexíveis e com capacidade de adaptação às novas realidades. De fato, o mundo globalizado exige não somente rapidez na interpretação geral dos problemas e suas respectivas soluções, mas também capacidade para a análise crítica, criatividade, adaptabilidade às situações inusitadas, iniciativa para a realização de pesquisa, relacionamento cooperativo e integrado, com vistas a aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Em vista disso, observa-se que, para depurar a qualidade dos profissionais de Direito, imprescindível se torna a contínua busca da qualificação do corpo docente. Porém, a referida qualificação do professorado não pode ficar apenas na pós-graduação, mas deve buscar, também, novas metodologias de ensino e de avaliação, almejando transmitir ao discente um conhecimento não apenas

¹ - MATOS, L. A. de. Sumário de Didática Geral. Rio de Janeiro: Ed. Aurora, 1968, p. 140.

² A ecologia dos saberes é, nas palavras de Boaventura de Sousa Santos, a vivência de “um conjunto de práticas que promovem uma nova convivência activa de saberes no pressuposto de que todos eles, incluindo o saber científico, se podem enriquecer [...] implica uma vasta gama de valorizações, tanto de conhecimentos científicos, como de outros conhecimentos práticos, considerados úteis, cuja partilha por pesquisadores, estudantes e grupos de cidadãos serve de base à criação de comunidades epistémicas mais amplas que convertem a universidade num espaço público de interconhecimento onde os cidadãos e os grupos sociais podem intervir sem ser exclusivamente na condição de aprendizes” (*in*, A universidade do século XXI. São Paulo: Cortez, p.77-78).

tecnicista, mas, acima de tudo, voltado para o bem-estar social. Aliás, o aluno do curso de Direito deve atentar para a existência de uma sociedade a sua volta cheia de desigualdades sociais, injustas, em que o órgão que mais se sobressai no Direito, que é o Poder Judiciário, está desacreditado.

Com efeito, é preciso a criação de uma nova cultura sobre Justiça, Ética e Solidariedade, pois, com estes vetores, é factível transformar a sociedade. Esta, pois, consiste na missão pretendida pelo curso. Não basta transmitir aos alunos o conhecimento teórico do Direito, seus princípios e seus maiores autores, se não for passado a eles um mecanismo de transformação da teoria em prática de justiça social. A visão do presente Projeto Pedagógico consiste em formar verdadeiros cidadãos, agentes de intervenções e ações embasadas em conhecimentos sólidos e atitudes criteriosas, para nortear transformações sociais e institucionais.

O Direito deve ser compreendido não apenas como um conjunto de normas a serem obedecidas, mas, acima de tudo, como a maior arma de que dispõe a sociedade para a busca de uma vida mais justa e menos desigual. Os contextos da globalização, da tecnologia, das redes sociais, das transformações sociais e produtivas, exigem também uma mudança em como o processo de ensino/aprendizagem é realizado.

Por essa razão é que a UNESCO estabelece seus planos para a aprendizagem:

Para poder dar resposta ao conjunto e suas missões, a educação deve organizar-se à volta de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo, para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: **aprender a conhecer**, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; **aprender a fazer**, para poder agir sobre o meio envolvente; **aprender a viver juntos**, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, **aprender a ser**, via essencial que integra os três precedentes³.

Desse modo, com base nos princípios definidos pelo Conselho de Graduação para elaboração do projeto pedagógico (CONGRAD – Resolução nº

³ DELORS, J. Educação: um tesouro a descobrir. Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2003

15/2016, art. 7º), o curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia terá a sua estrutura organizada com base nos seguintes princípios e valores orientadores das ações educativas:

I – indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a desenvolver atitudes investigativas e instigadoras da participação do graduando no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;

II – interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, evidenciada na articulação entre atividades que compõem a proposta curricular, evitando-se a pulverização e a fragmentação de conteúdos;

III – A pesquisa como elemento impulsionador do ensino e da extensão;

IV – A realidade jurídico-política impulsionadora do ensino e extensão;

V - A problematização do ensino a partir da prática e da pesquisa;

VI – A postura ativa do estudante na construção do conhecimento;

VII – A postura facilitadora/mediadora do Docente no processo de ensino/aprendizagem;

VIII – Colaboração e articulação entre os Docentes;

IX – Integração com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral;

X – Integração entre diferentes níveis de ensino e pesquisa;

XI – Dinamicidade do Projeto Pedagógico: construção e reconstrução permanentes;

XII – Avaliação formativa como forma de feedback do processo ensino/aprendizagem;

XIII – Flexibilidade de organização curricular expressa na adoção de diferentes atividades acadêmicas, como forma de favorecer a dinamicidade do projeto pedagógico e o atendimento às expectativas e interesses dos alunos;

XIV – Desenvolvimento e capacitação docente;

XV – Mobilidade Acadêmica e Internacionalização;

Os princípios e valores enumerados, os quais serviram para a reflexão durante a elaboração do presente Projeto Pedagógico, embasam o perfil do egresso do curso e as diretrizes para o desenvolvimento metodológico do ensino, assim como a própria estrutura curricular proposta, que, aliás, é aberta a reavaliações e adaptações.

6. Perfil profissional do Egresso

Tendo em vista a irreversibilidade dos processos de globalização dos avanços tecnológicos das transformações nas esferas das relações sociais e produtivas, não se pode negligenciar a importância do profissional de nível superior para a sociedade de exclusão e de risco que o esperam, bem como as novas funções e habilidade que deverá dominar. O perfil do egresso apresentado a seguir está em consonância com as novas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (Resolução CNE/CES nº 5/20218).

Os currículos contemporâneos devem contemplar não a homogeneização de saberes ou a busca por verdades epistemológicas, mas uma formação que permita formas plurais de conhecimento e uma multicultural crítica, questionadora das relações de poder que legitimam ou privilegiam algumas culturas e saberes em detrimento de outras. Faz-se necessário ofertar uma possibilidade de formação que sensibilize o aluno à diversidade de valores, culturas e vivências, não apenas para nortear ou apreciar o diferente, mas para resistir contra desdobramentos negativos da globalização, tais como a exclusão e violência contra a diversidade em todos os seus aspectos, percebendo o Direito como instrumento de superação das desigualdades.

Faz-se necessário evitar a compartimentalização do saber em conteúdos disciplinares estanques, compreendendo os fatos ou problemas de uma forma cada vez mais multidimensional, transdisciplinar e universalizada, unindo ciência, consciência do entorno social e racionalidade crítica. Assim, torna-se possível adequar a formação do aluno às necessidades e características do atual momento internacional, nacional, negocial e local.

O perfil do aluno egresso pressupõe, além da formação e técnico-jurídica, o desenvolvimento da capacidade e análise e articulação de conceitos e argumentos, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos, sociais e culturais, a adoção de uma postura reflexiva visão crítica, aptidão para o trabalho individual e em equipe, autonomia e dinamicidade no processo de

aprendizagem, bem como participação efetiva no desenvolvimento da cidadania dentro e fora do ambiente acadêmico.

Os tempos hodiernos impõem a formação de um profissional ético, comprometido com os interesses sociais, atento às permanentes transformações em sua área de atuação, ciente de sua responsabilidade na promoção da justiça e respeito à diversidade em todas as suas dimensões. Para tanto, seu perfil geral deve alimentar as seguintes competências e habilidades:

a) **Competência:**

- Formação humanística, reflexiva, crítica, interdisciplinar, multicultural e sistêmica;

Habilidade:

- Interpretar e aplicar o conhecimento técnico-científico na atuação profissional;

b) **Competência:**

- Consciência acerca dos fatos sociais, das pluralidades, da conjuntura global e de seu potencial transformador da realidade na qual está inserido;

Habilidade:

- Ser capaz de apurar e contribuir com soluções de gestão e melhorias dos problemas sociais, a partir de um preparo político participativo solidário;

c) **Competência:**

- Equilibrar a cultura do litígio com a da composição;

Habilidade:

- Valorizar as medidas extrajudiciais para composição de conflitos como conteúdo intrínseco para criação de uma responsabilidade conciliatória;

d) **Competência:**

- Conhecer o direito, compatibilizando-o com a necessidade de promover uma justiça transformadora e preventiva;

Habilidades:

- Ser capaz de compreender o fenômeno jurídico em todas as suas dimensões, equacionando-as com as necessidades nacionais regionais, multiculturais e interdisciplinares;
- Ser capaz de propor novas formas de prevenir a existência de conflitos, por meio de uma compreensão coerente, ética e justa do arcabouço normativo;

e) **Competência:**

- Domínio das mais modernas tecnologias de informação e comunicação;

Habilidades:

- Capacidade de utilizar ferramentas de alta tecnologia para acessos e disseminação de informações de última geração e exercício ágil da profissão.

7. Objetivos do Curso

Numa época de grandes transformações sociais, tecnológicas, históricas e internacionais, o atual currículo do curso de Direito encontra-se ultrapassado, preso a conceitos pré-concebidos e amarrado a uma estrutura curricular por demais rígida e complexa. Tal fato é notoriamente reconhecido pelos diferentes segmentos que compõem a comunidade do curso, os quais já manifestaram a necessidade de se conferir maior dinamicidade ao currículo, valorizando a interdisciplinaridade e a flexibilização de seu conteúdo.

Sob esse prisma, constata-se que a formação do profissional do Direito tem sido constantemente questionada e discutida pelos profissionais da área, inclusive pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem assim pelo próprio Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior.

Diante de tais considerações, tem-se que o desenvolvimento técnico-científico, as novas exigências do mercado e os princípios da ciência do Direito conduzem à determinação dos objetivos na formação do profissional do Direito.

Portanto, a partir do exposto, os objetivos do curso de Direito são os seguintes:

OBJETIVO GERAL:

Formar bacharéis em Direito, com aptidão crítica, intelectual, participativa, responsáveis qualificados para o exercício da profissão, nas diferentes áreas de conhecimento no campo do Direito e em áreas correlatas, aptos a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade em constante transformação, por meio de um processo permanente de reflexão, atualização jurídica, visão global, crítica e humanística, de forma a atuar em prol do desenvolvimento da sociedade brasileira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Propiciar a pesquisa e a investigação científica, baseada na formação humanística e interdisciplinar, com a perspectiva do desenvolvimento da ciência e da tecnologia, bem como da disseminação da cultura;
- b) Estimular o conhecimento da comunidade em que vive e dos problemas do mundo presente, com ênfase aos debates da atualidade global, relacionados principalmente as questões de regionalidade e nacionalidade, através do incentivo da investigação sócio-jurídica como mecanismo de renovação e formação especializada do Direito;
- c) Habilitar e capacitar os discentes para busca de soluções dos problemas das demandas sociais, utilizando-se do pensamento lógico, da criatividade e do raciocínio jurídico, bem como da crítica à realidade, formulação e resolução de problemas;
- d) Utilizar e privilegiar às técnicas de resolução de conflito por meio da autocomposição, mediação, conciliação e outras formas de solução de litígios judiciais e extrajudiciais;
- e) Despertar o conhecimento, por meio da oferta integrada das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de forma a estimular o ensino aprendizagem com base em metodologias participativas e de interação entre a teoria e a prática do Direito;
- f) Compreender e construir o estudo dos valores das sociedades, no que se refere aos aspectos políticos, sociais e econômicos, respeitando a diversidade do ser humano, a inclusão social e a sua complexidade, bem como o meio ambiente em que vive;

- g) Promover a divulgação do saber jurídico produzido pela academia, por meio de publicações, apresentações nos mais variados níveis do ensino ou outras formas de comunicação;

- h) Propiciar a participação contínua de intercâmbios culturais e científicos com Instituições nacionais e estrangeiras, promovendo a internacionalização do curso;

8. Estrutura Curricular

8.1 Atividades Curriculares de Extensão

A educação superior, por determinação constitucional, se organiza a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no artigo 207 da Constituição vigente. Isso significa que, para alcançar os fins do ensino superior previstos no artigo 43 da LDB⁴, as Instituições de Ensino Superior devem ofertar e promover as três dimensões mencionadas, sendo vedado fazê-lo de forma separada e estanque. Dito de outro modo, a pesquisa deve ser feita visando promover também o ensino e a extensão, o ensino por sua vez, deve se realizar também por meio da pesquisa e da extensão e, por último, a extensão igualmente deve se realizar com o fim de fomentar o ensino e a pesquisa.

Nesse sentido, é importante compreender que a extensão tem o papel de promover a interação e a troca de saberes, conhecimentos e práticas entre a Universidade e os demais setores da sociedade civil, de maneira interdisciplinar e transformadora para os dois polos da relação, viabilizando uma formação com consciência crítica capaz de contribuir para a superação das desigualdades presentes na sociedade, demonstrando o compromisso

⁴ Art. 43. A educação superior tem por finalidade: I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. [\(Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015\)](#)

social das Instituições de Ensino Superior Públicas. Além disso, deve contribuir no processo de aprendizagem dos discentes, com especial foco nas questões sociais contemporâneas, promovendo a formação cidadã dos estudantes, respeitando as diferenças e a diversidade de saberes.

No que diz respeito especificamente às diretrizes da extensão, além da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases, as IFES devem se adequar ao disposto na Resolução nº 7/2018 do MEC, que trata do tema.

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 7/2018 do MEC, a extensão “integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

Da leitura do referido artigo tem-se que a atividade extensionista passa a ser atividade curricular, compondo, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular (artigo 4º, Resolução nº 7/2018 do MEC). Portanto, deve constar como componente curricular dos cursos de graduação, e sua oferta e execução obrigatória devem se dar atendendo aos escopos e diretrizes da extensão, previstos nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 7/2018 do MEC, a seguir:

- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

- a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
- a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Ainda de acordo com a Resolução nº 7/2018 do MEC, nos seus artigos 7º e 8º, as atividades de extensão curriculares, que devem compor obrigatoriamente os projetos políticos pedagógicos dos cursos, se caracterizam por intervenções que necessariamente envolvam comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, atendendo, para tanto, as diretrizes apontadas acima.

São consideradas atividades de extensão, para os fins da Resolução nº 7/2018 do MEC, artigo 8º e reproduzidas no artigo 3º da Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário da UFU, que estabelece a Política de Extensão dessa instituição, as seguintes modalidades:

a) Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;

b) Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos.

c) Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou à distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;

d) Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e

e) Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: educacional; social; cultural; artístico; científico; filosófico; tecnológico; esportivo; e de inovação.

Complementa o artigo 5º, inciso VI da Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário da UFU que as áreas de atuação das atividades de extensão, que expressam o compromisso social da UFU são, em especial: a) comunicação; b) cultura; c) direitos humanos e justiça; d) educação; e) meio ambiente; f) saúde; g) tecnologia e produção; e h) trabalho.

Em suma, de todo o exposto, tem-se que os projetos políticos pedagógicos devem prever obrigatoriamente 10% de sua carga horária para componentes curriculares que se constituam em uma das modalidades de extensão acima

elencadas, sendo que tais atividades devem se desenvolver por meio de ações direcionadas para a comunidade externa à UFU, buscando relacionar ensino, pesquisa e extensão, para contribuir na formação crítica e socialmente responsável dos discentes, de forma inter ou transdisciplinar, compartilhando saberes e conhecimentos entre a Universidade e a sociedade civil, nas temáticas voltadas para a comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho.

Buscando realizar tais escopos, o presente projeto político pedagógico do Curso de Direito da UFU, incluiu entre os componentes curriculares obrigatórios, atividades de extensão, considerando como tais, nos termos da Resolução nº7/2018 do MEC apenas aquelas que se dirijam à comunidade externa e que realizem as diretrizes aqui expostas, por meio das modalidades elencadas, constituindo-se em um compartilhamento de conhecimentos e saberes entre a UFU e a sociedade civil.

Em atenção à Resolução nº 13/2019, do Conselho de Graduação, que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação, e à Resolução nº 05/2020, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Extensão da Unidade (PEX) nas Unidades Acadêmicas, este Projeto Pedagógico de Curso vem apresentar a forma como o componente curricular “Atividades Curriculares de Extensão” será operacionalizado, articulado com o ensino e a pesquisa, bem como elencar as formas de registro e os critérios de aproveitamento e convalidação de atividades de extensão realizadas pelo graduando.

A extensão será promovida por meio do programa “Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social”, que pretende apresentar uma série de conceitos e conteúdos dogmáticos de modo claro e acessível à população, democratizando os saberes jurídicos e permitindo que os discentes disseminem os conhecimentos obtidos em seus estudos e pesquisas no meio social. De posse de informações mais inteligíveis,

a população leiga quanto ao alcance e extensão do fenômeno jurídico, poderá contar com um valioso instrumento de transformação da realidade na qual se encontra inserida – o conhecimento.

Por meio da articulação entre ensino e pesquisa, será possível a elaboração de materiais informacionais (cartilhas/postagens/manuais físicos ou digitais), criação de minicursos e oficinas, promoção de palestras e eventos e prestação de serviços à comunidade, o corpo discente, orientado pelo corpo docente, promovendo novos olhares e consciência acerca dos direitos, deveres, limites e recursos disponíveis para assegurar a concretização de direitos fundamentais, sociais, difusos e coletivos.

Os docentes e discentes envolvidos nas atividades de extensão devem considerar a instrumentalização não apenas da comunidade acadêmica, mas também da comunidade externa, no que se refere ao letramento digital - conjunto de competências que permitem compreender e utilizar as informações geradas pela internet, exercitando senso crítico sobre o conteúdo visualizado, de modo a influenciar o cenário social e cultural que está ao seu redor.

O letramento digital prevê que as habilidades adquiridas nesse processo sejam funcionais e aplicadas na prática de maneira consciente, não apenas quanto à utilização de ferramentas tecnológicas, mas principalmente na tomada de atitudes proativas e críticas em face das informações obtidas por meio digital. Parcerias com outras Unidades Acadêmicas, instituições de ensino, empresas do setor, dentre outros segmentos que atuem nas áreas de desenvolvimento digital e de tecnologias, devem ser buscadas como mecanismos indispensáveis para a promoção de intervenções da comunidade acadêmica junto à comunidade externa. Mediante conhecimento e acesso a informações, plataformas, documentos e transações disponibilizadas online, a comunidade externa restará fortalecida com os reflexos positivos em termos de exercício efetivo da cidadania, interação mediante ferramentas de conectividade, incremento da empregabilidade, desenvolvimento cognitivo, dentre outros benefícios.

Também devem ser observadas as práticas remotas mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's), a fim de expandir o alcance e impacto das práticas desenvolvidas ao longo do curso. As TIC's consistem em um grupo de tecnologias que auxiliam na comunicação, incluindo hardwares (smartphones, microcomputadores, pendrives, câmeras digitais, etc), softwares (aplicativos de troca de mensagem ou teleconferência), e outros meios e ferramentas que podem ser acessados por meio de redes como a internet, promovendo maior facilidade de contato e compartilhamento de conteúdos entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, por exemplo.

As Atividades Curriculares de Extensão serão desenvolvidas mediante projetos interdisciplinares, alocados do 3º ao 8º períodos do curso, bem como por ações extensionistas em disciplinas obrigatórias do 9º e 10º períodos, a saber: “Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor” e “Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos”, perfazendo um total de 390h de carga horária obrigatória no âmbito da matriz curricular. Também serão ofertados componentes curriculares de extensão na forma de disciplinas optativas, ampliando seu alcance para além da carga horária de 10% prevista pela legislação pertinente.

Os projetos interdisciplinares previstos do 3º ao 8º períodos serão desenvolvidos considerando a fase formativa e capacidade de cada período, favorecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Os docentes de cada período, responsáveis pelas atividades curriculares de extensão, disponibilizarão momentos de aprendizagem concatenados com a proposta do projeto interdisciplinar a ser desenvolvido, orientando a formatação das atividades que serão realizadas junto à comunidade. A cada período, um docente, responsável pelo componente “Atividades Curriculares de Extensão” efetuará o devido cadastro no Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), envolvendo diretamente docentes, discentes e as comunidades externas à

Universidade Federal de Uberlândia (UFU), coordenando a implementação do projeto.

As notas obtidas por meio da avaliação dos docentes de cada período envolvidos no desenvolvimento dos projetos interdisciplinares de extensão implicarão na atribuição do conceito “Aprovado” ou “Reprovado”. Os critérios de avaliação deverão necessariamente considerar o grau de interdisciplinaridade, conteúdo, criatividade e impacto social das propostas desenvolvidas pelos discentes, dentre outros critérios a serem definidos pelos avaliadores designados.

No caso das disciplinas: “Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho”, “Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor” e “Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos”, cada docente será responsável por elaborar, desenvolver, avaliar e registrar no SIEX as atividades que serão realizadas pelos discentes. Tais atividades também estarão relacionadas ao programa “Direitos, deveres e saberes: a informação jurídica como instrumento de transformação social”, considerando o potencial transformador do conhecimento jurídico levado pelos discentes à comunidade. Neste último ano de sua fase formativa, considera-se que o discente já possui o devido preparo e maturidade cognitiva para contribuir de forma mais efetiva com a transformação social do meio no qual está inserido, desenvolvendo instrumentos eficazes para efetivação dos direitos individuais, sociais e coletivos.

Será permitida aos estudantes a participação em quaisquer atividades de extensão mantidas pelas Instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nos componentes curriculares correspondentes. Ademais, as atividades de extensão poderão ser realizadas em parceria entre Instituições de ensino superior, desde que previstas no Plano de Extensão da Unidade (PEX), de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes. Considerando a especificidade da natureza do componente “Atividades Curriculares de Extensão”, para fins de

registro no sistema acadêmico, serão adotados os conceitos de “Aprovado” e “Reprovado”.

As atividades de extensão incluídas no Projeto Pedagógico não configuraram aumento do tempo mínimo de integralização do Curso, nem houve sobreposição da carga horária no que tange aos projetos de extensão e estágios desenvolvidos no âmbito do Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP).

8.2 Internacionalização na graduação

A internacionalização da graduação da Educação Superior Pública Federal dependerá de investimentos governamentais, de definições de políticas e estratégias nacionais e, principalmente, de uma mudança de cultura e de perspectiva institucional. Trata-se de um longo processo, que deve ser visto como uma potencialidade, como uma possibilidade de inserção na comunidade acadêmica mundial e de contribuição para a formação de pessoal qualificado como profissionais e cidadãos que possam atuar local e globalmente, observada a perspectiva multicultural crítica.

Os problemas que afetam a humanidade, como a fome, a pobreza, as doenças, questões de sustentabilidade ambiental, dentre outras, exigem que a formação do graduado de amanhã não fique restrita a temas paroquiais ou microrregionais. Nesse sentido, é necessário que asseguremos ao estudante de hoje acesso ao conhecimento produzido em todas as partes do mundo de modo que esteja aberto a novas ideias e conceitos, independentemente de sua origem, que desenvolvam a capacidade de solucionar problemas complexos, que sejam estimulados a encontrar soluções inovadoras e que sejam comprometidos com ações que beneficiem a si e aos demais⁵.

⁵ BERNSTEIN, B. *Class, codes and control: theoretical studies towards Sociology of Language*. London: Routledge & Kegan Paul, 1971.

Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia aderiu à Agenda 2030 das Nações Unidas e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável⁶, o curso de Direito envidará esforços no sentido de promover a discussão sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) afeitos às temáticas desenvolvidas pela Unidade Acadêmica, tais como:

- **ODS 1. Erradicação da pobreza** - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **ODS 5. Igualdade de gênero** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- **ODS 9. Indústria, Inovação e infraestrutura** - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **ODS 10. Redução das desigualdades** – Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes** - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Para alcançar este mister, o Curso envidará esforços para adoção de estratégias diversas, tais como:

⁶ <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-6.pdf>

- ✓ Ampliação do estímulo à participação de discentes nos programas de mobilidade internacional ofertados pela Instituição;
- ✓ Ampliação da divulgação das chamadas para programas de fomento voltados à internacionalização, oferta de mini-cursos, oficinas e palestras em línguas estrangeiras para propiciar maior familiaridade e fluência com outros idiomas,
- ✓ Estabelecimento de parcerias/convênios com instituições estrangeiras para intercâmbio de experiências e informações;
- ✓ Disponibilização de vagas para recepção de alunos estrangeiros a fim de promover maior interação social e cultural junto à comunidade acadêmica,
- ✓ Disponibilização de versões em língua estrangeira de fichas de disciplinas obrigatórias/optativas, para favorecer a acessibilidade por estrangeiros interessados em conhecer o curso de graduação ofertado;
- ✓ Incentivo ao estudo do direito comparado e direito internacional;
- ✓ Estímulo ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas ao estudo das legislações estrangeiras, dentre outras possibilidades a serem discutidas junto à Instituição e às demais Unidades Acadêmicas;
- ✓ Articular esforços em conjunto com outras Unidades Acadêmicas, bem como com instituições estrangeiras para oferta de componentes curriculares, oficinas e mini-cursos em língua estrangeira, em áreas correlatas ao Direito.

8.3 Fluxo curricular

O interesse social de egressos e da sociedade na perspectiva de emprego e de seus significados destinados à competitividade econômica, inclusão, acesso à renda, à produção de conhecimento e ao bem-estar da sociedade, torna cada vez mais necessária a discussão constante na atualização das diretrizes curriculares do curso de Direito.

Desta forma, consubstanciado nesse novo parâmetro, necessário se faz a revisão periódica de diretrizes curriculares de cursos da educação superior. E em especial na atualidade dos currículos, seja em relação ao desenvolvimento da área de conhecimento, seja em relação aos requisitos sociais e econômicos das atividades profissionais do(a)s egresso(a)s, bem como a articulação interdisciplinar e as diversas possibilidades curriculares, e sua articulação com pesquisa e extensão. Mais do que isso, ressalta-se a importância de diretrizes curriculares que estimulem a formação de competências e habilidades, por meio de metodologias ativas⁷.

É inegável que a reestruturação do ensino jurídico passa, necessariamente, por uma reorientação dos currículos, com a finalidade de torná-los mais orgânicos, flexíveis e interdisciplinares, consoante a proposta educativa constante do projeto pedagógico.

Assim, torna-se imperativa a construção de propostas pedagógicas que (re)organizem a profissão jurídica, respeitem e valorizem as diferenças de expectativas e focalizem o desenvolvimento de habilidades e competências entre os acadêmicos previstas nas novas diretrizes curriculares para os cursos de Direito⁸.

Considerando a legislação vigente (Resolução CNE/CES nº 05/2018 e Parecer nº 635/2018), os princípios básicos anteriormente definidos, o perfil e os objetivos propostos, este currículo com carga horária referencial de 3.800h (três mil e oitocentas horas) está organizado três eixos interligados de formação⁹, a saber:

I – Eixo de Formação Geral

II – Eixo de Formação Profissional

III – Eixo de Formação Prática

⁷ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 635/2018. Brasília; 2018;

⁸ A Resolução CNE/CES nº 5/2018 tratou das habilidades e competências na formação dos futuros profissionais do Direito em seu art. 4º, o que já foi objeto de análise no ponto referente ao Perfil do Egresso (item nº 6 desta proposta).

⁹ Resolução CNE/CES nº 5/2018, art. 5º.

Art. 5º O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e (NR)

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.(NR)

§ 1º As atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas devem estar presentes, nos termos definidos no PPC, de modo transversal, em todas as três perspectivas formativas.

§ 2º O PPC incluirá as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários a formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida.

§ 3º Tendo em vista a diversificação curricular, as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e

articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

Quadro Resumo - Distribuição da estrutura curricular por núcleos de formação

Eixos de Formação	Carga Horária Total	Percentual
Eixo de Formação Fundamental	360	9,5%
Eixo de Formação Técnico Jurídica	2040	53,7%
Eixo de Formação Profissional Concentrada	210	5,5%
Eixo de Formação Prática	800	21,1%
Atividades Curriculares de Extensão	390	10,2%
Total:	3.800	100,00%

8.3.1 Eixo de Formação Geral

O eixo de formação fundamental, consoante dispõe o inciso I do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, tem por objetivo integrar o estudante, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

Inicialmente, cabe observar que, em um projeto pedagógico tradicional, cada conteúdo listado no referido eixo de formação pode ser oferecido em uma única disciplina ou desdobrado em duas ou mais, tendo por base a proposta pedagógica do curso.

Aliás, frise-se que as novas diretrizes curriculares não impõem que os conteúdos de formação fundamental sejam trabalhados em disciplinas específicas, haja vista que a finalidade das referidas diretrizes é estabelecer as relações do Direito com as outras áreas do saber.

Considerados os conteúdos do eixo de formação fundamental em face da legislação então em vigor, realça-se que são inovações, como componentes curriculares, a inclusão da Antropologia, da História e da Psicologia, como também, a indicação da Ética de forma autônoma, anteriormente incluída no âmbito da Filosofia.

Dessa forma, cumpre destacar como serão trabalhados os citados conteúdos do eixo de formação fundamental na organização curricular do Curso de Direito da UFU, a saber:

a) **Antropologia.** Trata-se de inovação a sua inclusão no Eixo de Formação Fundamental⁷, entendendo-se que a inserção da Antropologia Jurídica possibilitará maior aprofundamento na graduação de estudos sobre o ser humano, nas relações sociais e morais.

b) **Ciência Política e Teoria do Estado.** O atual texto do MEC (Resolução CNE/CES nº 5/2018), não faz mais referência à Teoria do Estado como conteúdo da Ciência Política, como ocorria na Portaria MEC nº 1.886/1994, demonstrando, assim, num primeiro momento, a distinção de conteúdos. De fato, a Ciência Política é conceito mais amplo, a incluir o estudo das diversas formas de manifestação do poder, em todas as esferas, enquanto que a Teoria do Estado se destina ao estudo privilegiado de uma dessas formas de manifestação do poder: o poder estatal. Entretanto, concebe-se a inter-relação dos dois conteúdos, não querendo com isso equipará-los, mas, ao contrário, entrelaçar as suas vertentes, de modo a possibilitar que no estudo sobre o Estado seja observado o fenômeno político, que recebe formas e contornos por meio do Direito. O conteúdo Ciência Política será ministrado em disciplina autônoma, de mesmo nome, no primeiro período.

c) **Economia.** Dentre os conteúdos fundamentais, a Economia é aquele presente, de forma obrigatória, há mais tempo nos cursos de Direito. No caso específico da graduação em Direito da UFU, historicamente sempre se optou pela inclusão de seu conteúdo na disciplina Economia Política, dado o grau de

amplitude sobre o seu estudo. Assim, o conteúdo Economia continuará sendo desdobrado especificamente na disciplina Economia Política.

d) **Filosofia.** A Resolução CNE/CES nº 5/2018 mantém nas diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Direito o estudo da Filosofia, que deve integrar os conhecimentos da Filosofia Geral e da Filosofia do Direito. Em face da aderência de um conteúdo com outro para a formação jurídica, tem-se que os estudos da Filosofia Geral e Filosofia do Direito podem integrar os conhecimentos de uma mesma disciplina, de modo que o estudo dos conceitos gerais e princípios fundamentais gerais sejam ministrados antes do ingresso no conteúdo específico do Filosofia do Direito. Daí revela-se que o conteúdo Filosofia será desdobrado na disciplina de Filosofia do Direito.

e) **História.** A inclusão da história não é inovação das novas diretrizes curriculares, uma vez que já fez parte integrante dos currículos dos primeiros cursos de Direito no Brasil, com o objetivo bastante específico de questionar a ideia do Direito Natural, mostrando o Direito como fenômeno histórico. Tem-se que a retomada do conteúdo História na graduação do curso de Direito se deve ao fato da inclusão da Antropologia no Eixo de Formação Fundamental, haja vista que o estudo desse conteúdo deve ser acompanhado de uma referência à história. Dessa forma, o estudo da evolução histórica do Direito deve ser contextualizado no âmbito da História do Pensamento Jurídico. O conteúdo História, além de figurar como objeto de estudo nas disciplinas introdutórias a serem oferecidas no Curso, será desdobrado especificamente na disciplina História do Direito.

f) **Sociologia.** A Sociologia é conteúdo fundamental obrigatório desde a Resolução CFE nº 03/1972. Relativamente a esse conteúdo, cabe observar a necessidade do estudo dos conceitos e princípios fundamentais gerais antes do ingresso no conteúdo específico da Sociologia do Direito. Contudo, a Sociologia Geral e a Sociologia do Direito podem fazer parte de um mesmo conteúdo disciplinar, uma vez que se completam. Portanto, o conteúdo Sociologia será desdobrado na disciplina Sociologia Jurídica.

g) **Psicologia.** A inclusão do conteúdo Psicologia é novidade para as diretrizes curriculares dos cursos de Direito, haja vista que nunca esteve presente em nenhuma normatização relativa ao ensino jurídico. Para cumprir sua finalidade no do campo do Direito, a Psicologia deve ser trabalhada consoante as principais exigências das profissões jurídicas, tais como a convivência social, o respeito à diferença, a capacidade de administrar e mediar conflitos, a necessidade de tomar decisões, entre outras. Dessa forma, o conteúdo Psicologia será desenvolvido, inicialmente, em disciplina específica, denominada Psicologia Jurídica, com finalidade introdutória de apresentar a relação entre a Psicologia e o Direito, com aplicação no Direito Penal, no Direito de Família e nas questões da Infância e Juventude etc. Após, o conteúdo Psicologia Jurídica será desdobrado na disciplina Psicologia Jurídica.

Ressalte-se que, além dos conteúdos mínimos listados no eixo de formação geral no Curso de Direito da UFU, serão oferecidas, em complemento ao citado eixo, mais dois conteúdos, quais sejam: Metodologia e Epistemologia Jurídica e Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica, que serão assim trabalhados:

a) **Metodologia e Epistemologia Jurídica.** O conteúdo metodologia da pesquisa também não consta no eixo de formação geral da Resolução CNE/CES nº 5/2018, assim como também não constava na Resolução CNE/CES nº 09/2004. Todavia, o referido conteúdo, desdobrado na disciplina Metodologia e Epistemologia Jurídica, foi inserido no currículo em vigor do Curso de Direito da UFU, a fim de embasar o corpo discente na atividade da pesquisa e, principalmente, auxiliar na elaboração do Trabalho de Curso. Assim, aliado nos argumentos expostos, tem-se que a disciplina Metodologia e Epistemologia Jurídica deve permanecer como matéria de formação fundamental.

b) **Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica.** O conteúdo de Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica também não constam no eixo de formação geral da Resolução CNE/CES nº 5/2018, assim como também não constava na Resolução CNE/CES nº 09/2004. Todavia, o referido

conteúdo, desdobrado na disciplina Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica, foi inserido no currículo em vigor do Curso de Direito da UFU, a fim de embasar a compreensão e crítica de casos jurídicos controvertidos no Brasil e no exterior. Assim, aliado nos argumentos expostos, tem-se que a disciplina Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica deve permanecer como matéria de formação geral.

Cumprido observar que, apesar de destacada neste item a forma de distribuição dos conteúdos do eixo de formação geral na organização curricular do Curso de Direito da UFU, não se pode olvidar que os seus elementos caracterizadores serão vistos, direta ou indiretamente, no contexto dos programas de várias disciplinas que compõem os eixos de formação profissional e prático.

Quadro Resumo – Eixo de Formação Geral – Plano Geral

Eixo de Formação Fundamental		Componentes Obrigatórios	CH teórica	CH prática	PERÍODO (S)
1.	Ciência Política	Ciência Política	30	-	1º
2.	Teoria do Estado e Democracia	Teoria do Estado e Democracia	60	-	1º
3.	Metodologia e Epistemologia Jurídica	Metodologia e Epistemologia Jurídica	30	-	1º
4.	Filosofia	Filosofia do Direito	60	-	2º
5.	Economia	Economia Política	30	-	2º
6.	História do Direito	História do Direito	30	-	2º
7.	Sociologia	Sociologia Jurídica	30	-	3º
8.	Psicologia	Psicologia Jurídica	30	-	4º
9.	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	30	-	4º
10.	Antropologia	Antropologia Jurídica	30	-	10º
Total			360h		

8.3.2 Eixo de Formação Técnico-Jurídica

8.3.2.1 Introdução

O eixo de formação técnico-jurídica, conforme prevê o inciso II do art. 5º da Resolução nº 5/2018, inclui, necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais sobre Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

O referido eixo abrange, além de estudo das peculiaridades dogmáticas dos diversos ramos do Direito ali inseridos, o conhecimento e a aplicação de cada conteúdo de forma sistemática e contextualizada segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Pelo que se retira do texto acima, os conteúdos de formação profissional devem ser trabalhados da seguinte forma:

a) Enfoque dogmático [do Direito]: com essa expressão se deseja designar a necessidade do estudo da legislação, da doutrina e da jurisprudência;

b) Conhecimento [do Direito]: considerando-se que o estudo da base legislativa, doutrinária e jurisprudencial esteja previsto na expressão anterior, está aqui presente a necessidade de estudo das teorias gerais e da base principiológica das respectivas legislações e decisões jurídicas; e

c) Aplicação [do Direito]: essa expressão denota a necessidade de, no eixo de formação profissional, integrar teoria e prática, indo além do estudo das teorias gerais, da legislação e da jurisprudência, chegando ao estudo e ao

desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para atuação no mundo real.¹⁰

Portanto, os conteúdos a serem inseridos no eixo de formação técnico-jurídica devem abranger os diversos ramos dos Direito Material e Processual, estudados em seus aspectos teórico, dogmático e prático, de forma sistemática e contextualizada, levando em consideração a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação à realidade brasileira e internacional.

8.3.2.2 Conteúdo Obrigatório

O texto do inciso II do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, apresenta 12 (doze) subáreas do Direito que devem ser incluídas necessariamente no projeto pedagógico, o que não foge das matérias jurídicas que compõem o currículo dos cursos de Direito desde que foram criados, porquanto podem ser resumidos como imprescindíveis para que todo operador jurídico possa exercer a sua atividade profissional.

Aliás, ressalta-se que as únicas diferenças das matérias listadas pela nova legislação em relação à Portaria MEC nº 1.886/1994 são a substituição do Direito Comercial pelo Direito Empresarial, uma adequação necessária, em vista das alterações legislativas mais recentes, bem assim a referência a Direito Processual, retirando-se os adjetivos Civil e Penal, haja vista que estes dois ramos do Direito Processual não esgotavam as expectativas e necessidades de formação profissional contemporânea.

Vale dizer que os conteúdos previstos no eixo de formação técnico-jurídica não recebem uma enumeração taxativa, de modo que outros conteúdos serão incorporados em face da proposta pedagógica do curso que se propõe e das demandas regionais.¹¹

¹⁰ - Nesse sentido, Horário Wanderlei Rodrigues, *in* Pensando o Ensino do Direito no Século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005, p. 212.

¹¹ Os grupos de disciplinas optativas, além de retratarem a evolução curricular do Curso proposto, em que se dará ênfase à flexibilização do conteúdo das matérias oferecidas, também

A par de tais considerações, e diante do fato de que os conteúdos listados no eixo de formação profissional já fazem parte da grade curricular do atual currículo do Curso de Direito da UFU, cumpre observar que:

a) **Teoria do Direito.** Incluída pela Resolução CNE/CES nº 5/2018 como conteúdo de formação teórico-jurídica, ao contrário do que dispunha a Resolução CNE/CES nº 09/2004, que a incluía como parte do conteúdo de formação fundamental, a disciplina Teoria do Direito, é conteúdo tradicional do Curso de Direito da UFU, e já estava presente no PPC anterior. Este componente curricular oferece uma visão cognoscível do objeto de seu estudo, a partir de um conhecimento histórico- antropológico, interpretativo, dialético e, principalmente, humanista, dada a sua abrangência.

b) **Direito Constitucional.** Com relação ao Direito Constitucional é fundamental que, ao lado de uma visão global que será fornecida na matéria específica, cada uma das demais matérias deverá observar aqueles aspectos que lhe dizem respeito, aprofundando-os. O conteúdo Direito Constitucional será desdobrado especificamente nas disciplinas Direito Constitucional I (Teoria da Constituição), Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais) e Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes).

c) **Direito Administrativo.** O conteúdo do Direito Administrativo será examinado especificamente nas disciplinas Direito Administrativo I e Direito Administrativo II, enfocando-se estudos sobre Poderes Administrativos, Atos e Contratos Administrativos, Controle da Administração Pública e Função Pública.

d) **Direito Tributário.** O Direito Tributário também é um desdobramento do Direito Constitucional e pressupõe o conhecimento prévio ou paralelo do Direito Administrativo. O conteúdo do Direito Financeiro, Fiscal e Tributário será

demonstram a preocupação em se atender aos objetivos da presente proposta pedagógica na formação profissional do acadêmico.

examinado especificamente nas disciplinas de Direito Tributário e Direito Financeiro.

e) **Direito Penal.** O estudo do Direito Penal abrangerá a análise do Código Penal, Parte Geral e Parte Especial. O conteúdo Direito Penal será desdobrado nas disciplinas Direito Penal I, Direito Penal II e Direito Penal III.

f) **Direito Civil.** Para o estudo do Direito Civil necessária se faz a análise do Código Civil (Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil, Contratos, Coisas, Família e Sucessões) e da legislação civil extravagante. O conteúdo Direito Civil será desdobrado nas disciplinas Direito Civil – Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens (Direito Civil I), Direito Civil – Teoria Geral II – Negócios Jurídicos (Direito Civil II), Direito das Obrigações (Direito Civil III), Direito dos Contratos (Direito Civil IV), Direito da Responsabilidade Civil (Direito Civil V), Posse e Propriedade (Direito Civil VI), Direito das Famílias (Direito Civil VII), e Direito das Sucessões (Direito Civil VIII).

g) **Direito Empresarial.** O estudo do Direito Empresarial inclui o conteúdo específico presente no Código Civil, bem como a legislação extravagante atinente a essa subárea, de modo que sejam examinados, dentre outros, os assuntos referentes aos títulos de crédito, contratos mercantis, sociedades, falências e a recuperação de empresas. O conteúdo Direito Empresarial será desdobrado nas disciplinas Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial) e Direito Empresarial II.

h) **Direito do Trabalho.** O estudo do Direito do Trabalho inclui o conteúdo específico presente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na legislação extravagante específica. No estudo serão necessariamente analisados os temas: Direito Individual do trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e direitos específicos, como o do trabalhador rural e do trabalhador doméstico, dentre outros. O conteúdo Direito do Trabalho será desdobrado nas disciplinas Direito do Trabalho I, Direito do Trabalho II e Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho.

i) **Direito Internacional.** O estudo do Direito Internacional inclui noções do Direito Internacional Público, do Direito Internacional Privado e do Direito da Integração. O conteúdo Direito Internacional será desdobrado nas disciplinas de Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado.

j) **Direito Processual.** O Estudo do Direito Processual inclui os conteúdos específicos presentes nos Códigos de Processo Civil (CPC) e Penal (CPP) e na legislação processual extravagante e especial, de modo que serão analisados temas como: Teoria Geral, Organização Judiciária, Ações, Exceções, Recursos, dentre outros. O conteúdo Direito Processual será desdobrado nas disciplinas Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral), Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento), Direito Processual Civil III (Recursos), Direito Processual Civil IV (Execução), Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais), Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Processo Constitucional e Direito Processual do Trabalho I e II.

l) **Ética.** O estudo da Ética passou a ser obrigatório a partir da Portaria MEC nº 1.886/1994 e sua manutenção é fundamental dentro de uma proposta que visa a trabalhar competências e habilidades, tendo por base o perfil proposto para o formando. O estudo da Ética no curso de Direito inclui a Ética Geral e a Ética Profissional, sendo que o primeiro conteúdo é domínio da área da Filosofia, enquanto o segundo tem por objeto a regulamentação dos direitos e deveres dos diversos profissionais do Direito. Neste sentido, o conteúdo de Ética será abordado tanto no componente Filosofia do Direito, enquanto parte do eixo de formação geral, como mais especificamente na disciplina de Ética Profissional, como parte do eixo de formação técnico-jurídica.

m) **Direito Previdenciário.** O componente Direito Previdenciário encontra-se relacionado no eixo de formação teórico-jurídica da Resolução CNE/CES nº 05/2018, estando presente, há longa data, no currículo do Curso de Direito da UFU, sendo, portanto, matéria já consagrada e justificada por seu conteúdo, que permite ao futuro profissional do Direito uma maior

compreensão das questões de ordem pública. Portanto, o conteúdo Direito Previdenciário está incluído no componente curricular Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social e permanecerá no novo currículo como disciplina autônoma e obrigatória.

n) **Formas Consensuais de Solução de Conflitos.** Este componente também está relacionado na Resolução CNE/CES nº 05/2018, dada a necessidade de se promover uma sólida formação geral, humanística, onde o graduando desenvolva sua capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos (mediação, conciliação e arbitragem), aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para o exercício do direito e da cidadania. O conteúdo será abordado na disciplina Atividades Curriculares de Extensão: Formas consensuais de solução de conflitos.

o) **Direito Financeiro.** O Parecer CNE/CES nº: 757/2020 alterou o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, introduzindo mudanças que são fruto da necessidade de o curso de Direito abranger conteúdos de interesse da atual conjuntura. A inclusão do Direito Financeiro foi inovadora, e o estudo dessa disciplina, em conjunto com o Direito Tributário apresentado no item d, é imprescindível para a compreensão de como se dão as contas públicas, a governança pública e a efetividade das políticas públicas.

p) **Direito Digital.** Também houve inovação com a inserção da disciplina Direito Digital, a qual busca fortalecer os esforços referentes à educação digital e às práticas de comunicação e informação no país, corroborando tecnologias educacionais que devem permear a formação e o aprendizado do aluno contemporâneo.

Cumpramos observar que, além dos conteúdos mínimos listados no eixo de formação técnico-jurídica, o §3º do mesmo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, determina que as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância

regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário.

Neste sentido, nos componentes curriculares obrigatórios, serão ofertadas as seguintes disciplinas:

a) **Direito do Consumidor.** A disciplina Direito do Consumidor já vem sendo oferecida no Curso de Direito da UFU desde a última reforma curricular em 2010, como disciplina obrigatória. Desta forma, considerando o interesse já demonstrado pelos acadêmicos nos últimos anos do currículo em vigor, bem assim o fato de ser o sistema consumerista matéria de larga abrangência no mundo jurídico, interagindo, inclusive, com vários ramos do Direito, torna-se patente a sua manutenção como disciplina obrigatória Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor, a fim de propiciar aos alunos conhecimento das normas e princípios de ordem pública, articulado aos interesses da comunidade externa. Além disso, será ofertada a disciplina optativa Tópicos Avançados de Direito do Consumidor, o que permitirá aos interessados um aprofundamento ainda maior nesta temática.

b) **Direito Ambiental.** A disciplina Direito Ambiental já vem sendo oferecida no Curso de Direito da UFU, como disciplina optativa, desde a última reforma curricular em 2010. Desta forma, considerando agora uma recomendação do CNE/CES, o componente curricular passara a fazer parte das disciplinas obrigatórias, tendo a finalidade de debater e discutir as questões que permeiam o meio ambiente, a legislação ambiental vigente e a importância da formação de uma consciência favorável à sustentabilidade ambiental.

c) **Direitos Humanos.** A disciplina Direitos Humanos já vem sendo oferecida no Curso de Direito da UFU, como disciplina optativa, desde a última reforma curricular em 2010. Desta forma, considerando a grande procura dos discentes e a nova recomendação do CNE/CES, o componente curricular passara a fazer parte das disciplinas obrigatórias, tendo como finalidade debater as questões relativas aos direitos humanos e seu papel no contexto global, regional e local, bem como, sua função de garantia dos direitos da diversidade. O conteúdo pertinente aos Direitos Humanos também será abordado em diversas disciplinas optativas, como Direitos da Diversidade I e II, Tópicos Avançados de Direitos Humanos, Direitos Difusos e Coletivos, etc.

d) **Direito Cibernético.** Com o intuito de fortalecer os esforços referentes ao letramento digital e à utilização de práticas de comunicação e informação por meio do uso de novas tecnologias, bem como para acompanhamento das inovações no campo do direito eletrônico, serão ofertadas as disciplinas Direito Digital (obrigatória), bem como Direito, Inovação e Tecnologia; Crimes cibernéticos; Tópicos Avançados de Direito e Tecnologia (optativas).

Quadro Resumo – Eixo de Formação Técnico-Jurídica

Eixo de formação técnico-jurídica		Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	Período
1.	Direito Constitucional	Direito Constitucional I - Teoria da Constituição	60	-	1º
		Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	60	-	2º
		Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	60	-	3º
		Total	180		
2.	Direito Administrativo	Direito Administrativo I	60	-	4º
		Direito Administrativo II	60	-	5º
		Total	120		

3.	Direito Tributário e Financeiro	Direito Tributário	60	-	9º
		Direito Financeiro	30	-	8º
		Total	90		
4.	Direito Penal	Direito Penal I (Teoria do Crime)	60	-	2º
		Direito Penal II (Teoria da Pena)	60	-	3º
		Direito Penal III (Crimes em espécie)	60	-	4º
		Total	180		
5.	Direito Civil	Direito Civil I (Teoria Geral - LINDB, Pessoas e Bens)	60	-	1º
		Direito Civil II (Teoria Geral II - Negócios Jurídicos)	60	-	2º
		Direito Civil III (Obrigações)	60	-	3º
		Direito Civil IV (Contratos)	60	-	4º
		Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30	-	5º
		Direito Civil VI (Posse e propriedade)	60	-	6º
		Direito Civil VII (Direito das Famílias)	60	-	7º
		Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30	-	8º
		Total	420		
6.	Direito Empresarial	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	60	-	6º
		Direito Empresarial II	30	-	7º
		Total	90		
7.	Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I	60	-	7º
		Direito do Trabalho II	30	-	8º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho	-	30	9º
		Total	120		
8.	Direito Internacional	Direito Internacional Público	60	-	8º

		Direito Internacional Privado	60	-	9º
		Total	120		
9.	Direito Processual	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	60	-	3º
		Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60	-	4º
		Direito Processual Civil III (Recursos)	60	-	5º
		Direito Processual Civil IV (Execução)	60	-	6º
		Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	30	-	7º
		Processo Constitucional	30	-	8º
		Direito Processual Penal I	60	-	5º
		Direito Processual Penal II	60	-	6º
		Direito Processual do Trabalho I	60	-	9º
		Direito Processual do Trabalho II	30	-	10º
		Total	510		
10.	Teoria do Direito	Teoria do Direito	60	-	1º
11.	Ética Profissional	Ética Profissional	30	-	7º
12.	Direitos Humanos	Direitos Humanos	60	-	8º
	Direito Previdenciário	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	-	60	9º
	Direito Digital	Direito Digital	30	-	7º
	Direito das Relações Étnico-raciais	Direito das Relações Étnico-raciais	30	-	10º
		Total	180		
13.	Direito do Consumidor	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor	-	60	10º
14.	Direito Ambiental	Direito Ambiental	30		10º
15.	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos	-	60	10º
16.	Atividades Curriculares de Extensão	Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado	-	30	3º
		Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas	-	30	4º
		Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica	-	30	5º

	Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais	-	30	6º
	Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade	-	30	7º
	Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento	-	30	8º
Obrigatórias: Formação Técnico- Jurídica	Teórica	2040h T		
	Prática – Atividades Curriculares de Extensão (9º e 10º períodos)	210h P		
	Total	2250h		
Obrigatórias: Atividades Curriculares de Extensão	Prática - Atividades Curriculares de Extensão (3º a 8º períodos)	180h P		
TOTAL		2430h		

8.3.2.3 Formação Concentrada – Oferta de componentes optativos

Além dos conteúdos de cunho obrigatório, indicados pela Resolução CNE/CES nº 5/2018 a formação acadêmica também contará, no projeto pedagógico proposto, com conteúdos de formação concentrada, contemplando, pois, melhor e mais aprofundado conhecimento sobre certos temas do universo jurídico.

Vale dizer que a formação concentrada, com ênfases curriculares alternativas, é formada por atividades e conteúdos optativos curriculares, de formação fundamental e profissional em torno de determinados temas, áreas ou subáreas do Direito, podendo o aluno escolher dentre elas as que deseja cursar.

Não será necessário o cumprimento de carga horária mínima de um mesmo percurso formativo. Assim sendo, o discente poderá orientar-se por suas áreas de interesse para aprofundamento, ou mesmo cursar disciplinas de diferentes percursos, para ampliação de seus horizontes.

A referida concentração permite ao acadêmico um aprofundamento de cunho temático e interdisciplinar, pela livre escolha das disciplinas que vai cursar, possibilitando-lhe, assim, que obtenha conhecimentos multidisciplinares referentes ao campo de trabalho no qual pretende exercer as suas atividades profissionais ou mesmo maior conhecimento sobre temas específicos.

A formação concentrada será composta por disciplinas oferecidas no próprio curso, cabendo ao aluno selecionar a área de sua preferência e optar por 07 (sete) disciplinas, com 30 (trinta) horas cada, totalizando, assim, uma carga horária de 210 (duzentos e dez) horas. Contudo, permite-se que o acadêmico curse mais disciplinas optativas, dependendo da oferta e de sua compatibilidade horária.

Para a efetivação da formação concentrada, o Curso de Direito da UFU oferecerá em sua matriz curricular, a partir do 5º período até o 10º período, disciplinas optativas por semestre, para cumprimento dos componentes curriculares: Optativa I, Optativa II, Optativa III e Optativa IV, Optativa V, Optativa VI e Optativa VII, dentre as disciplinas elencadas em quadro próprio¹².

É necessário distinguir entre oferta de disciplinas optativas e seu efetivo exercício. Com relação à oferta de disciplinas para que os alunos façam suas escolhas, os órgãos diretivos do Curso de Direito da UFU deverão empreender esforços para que todas as disciplinas optativas constantes no rol do projeto pedagógico sejam oferecidas.

O efetivo magistério das disciplinas optativas será condicionado à demanda do corpo discente, apurada mediante procedimentos de consulta realizados pela Coordenação e Colegiado do Curso.

¹² A oferta de optativas levará em consideração demanda das turmas, bem como a possibilidade de cada discente adotar percursos formativos específicos, que atendam aos seus anseios e respeitem as vocações individualizadas.

OPTATIVAS: "DIREITO, ESTADO E SOCIDADE"	1. Ações Constitucionais	Optativa	30	--	30	Direito Processual Civil I, Processo Constitucional.	--	FADIR
	2. Processo Administrativo	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II; Direito Administrativo I	--	FADIR
	3. Direito Eleitoral e Partidário	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II e III	--	FADIR
	4. Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	Optativa	30	--	30	Direito Administrativo I e II	--	FADIR
	5. Criminologia e política criminal	Optativa	30	--	30	Direito Penal I	--	FADIR
	6. Legislação penal e processual penal extravagante	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e Direito Processual Penal I	--	FADIR
	7. Direito municipal	Optativa	30	-	30	Direito Administrativo I e II	-	FADIR
	8. Tópicos Avançados de Teoria da Constituição	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR
	9. Tópicos Avançados de Direito Constitucional	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR
	10. Tópicos Avançados de Direito Comparado	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado	--	FADIR
	11. Tópicos Avançados de História do Direito	Optativa	30	--	30	História do Direito	--	FADIR
	12. Tópicos Avançados de Teoria do Estado	Optativa	30	--	30	Teoria do Estado e da Democracia	--	FADIR
	13. Tópicos Avançados de Filosofia do Estado	Optativa	30	--	30	Filosofia do Direito	--	FADIR
	14. Filosofia Constitucional	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e Filosofia do Direito	--	FADIR
	15. Tópicos Avançados em Direito Internacional	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado	--	FADIR

	16. Direito Penal Económico	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	17. Crimes cibernéticos	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	18. Direito Penal Antidiscriminatório	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	19. Temas Fundamentais do Direito Penal	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	20. Tutela Penal da Infância e da Juventude	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	21. Tutela Penal do Meio Ambiente	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	22. Direito Penal Sexual	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II	--	FADIR
	23. Direito Tributário Aplicado	Optativa	30	--	30	Direito Tributário	--	FADIR
	24. Tópicos Avançados de Direito Previdenciário	Optativa	30	--	30	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	--	FADIR
	25. Tópicos Avançados de Filosofia do Direito	Optativa	30	--	30	Filosofia do Direito	--	FADIR
	26. Tópicos Avançados de Teoria do Direito	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito	--	FADIR
	27. Tópicos Avançados de Teoria da Justiça	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito	--	FADIR
	28. Tópicos Avançados de Sociologia do Direito	Optativa	30	-	30	Sociologia Jurídica	-	FADIR
OPTATIVAS: "DIREITO E RELAÇÕES PRODUTIVAS"	1. Contratos Contemporâneos	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV	--	FADIR
	2. Contratos Internacionais	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Privado	--	FADIR
	3. Direito, Inovação e Tecnologia	Optativa	30	--	30	Direito Civil V e Direito Empresarial I	--	FADIR

4. Propriedade Intelectual	Optativa	30	--	30	Direito Civil VI e Direito Empresarial I	--	FADIR
5. Direito Bancário: Títulos bancários e do agronegócio	Optativa	30	--	30	Direito Civil V e Direito Empresarial I	--	FADIR
6. Direitos Reais limitados	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e VI	--	FADIR
7. Direito da Concorrência	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e Direito Administrativo I	--	FADIR
8. Processo Coletivo do Trabalho	Optativa	30	--	30	Direito do Trabalho I e II	--	FADIR
9. Contratos em Espécie	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV	--	FADIR
10. Tópicos Avançados de Direito do Consumidor	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e V	--	FADIR
11. Direito Desportivo	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito	--	FADIR
12. Análise Econômica do Direito	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e Direito Empresarial I	--	FADIR
13. Contratos Financeiros	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e Direito Empresarial I	--	FADIR
14. Contratos Mercantis	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II	--	FADIR
15. Direito Societário Avançado	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II	--	FADIR
16. Tópicos Avançados de Direito e Tecnologia	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV	--	FADIR
17. Direito Ambiental do Trabalho	Optativa	30	--	30	Direito do Trabalho I e II	--	FADIR
18. Tópicos Especiais de Direito Cambiário: Títulos de crédito em espécie	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II	--	FADIR
19. Direito Econômico	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR

OPTATIVAS: "DIREITO E DIGNIDADE"	1. Tópicos Avançados de Direitos Humanos	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II e Direitos Humanos	--	FADIR
	2. Direitos da Diversidade I	Optativa	-	30	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR
	3. Direitos da Diversidade II	Optativa	-	30	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR
	4. Biodireito	Optativa	30	--	30	Direito Civil I e Direito Constitucional II	--	FADIR
	5. Direito Interamericano	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado	--	FADIR
	6. Direitos Difusos e Coletivos	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II	--	FADIR
	7. Direito e Design	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR
	8. Direito e (de)colonialidade	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR
	9. Direito Migratório	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público	--	FADIR
	10. Justiça sistêmica: um novo olhar sobre os conflitos	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR
	11. Arte e Direito	Optativa	-	30	30	-	--	FADIR
	12. Direitos Culturais	Optativa	-	30	30	-	--	FADIR
	13. Direito e Religião	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR

	14. Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR
	15. Direito do Idoso	Optativa	30	--	30	-	--	FADIR
	16. Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	30	30	60	-	--	FACED
Total de 07 optativas			210					

8.3.3 Eixo de Formação Prática

O eixo de formação prática, consoante disposto no inciso III do art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, especialmente nas atividades relacionadas com o Estágio Curricular Supervisionado (Prática Jurídica), o Trabalho de Curso e as Atividades Acadêmicas Complementares.

A Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

Dessa forma, nos termos da Resolução nº 5/2018, o componente curricular Prática Jurídica será ofertado mediante o Estágio Supervisionado, onde o discente desenvolverá o conteúdo de prática jurídica na própria instituição, por meio de atividades de formação profissional e serviços de assistência e assessoria jurídica sob sua responsabilidade, por ela organizados, desenvolvidos e implantados, que deverão estar estruturados e operacionalizados de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente.

Ainda complementando, as práticas jurídicas realizadas no âmbito do componente “Estágio Supervisionado” podem incluir atividades simuladas e reais, nos termos definidos pelo Colegiado de Curso e parecer favorável do NDE. A regulamentação e o planejamento das atividades de prática jurídica incluirão práticas de resolução consensual de conflitos e práticas de tutela coletiva, bem como a prática do processo judicial eletrônico.

O eixo de formação prática proposto constará de 800 (oitocentas) horas de atividades prático-jurídicas, sendo assim distribuídas:

- a) Estágio Supervisionado: 300 (trezentas) horas;
- b) Trabalho de Curso: 240 (duzentas e quarenta) horas;
- c) Atividades Acadêmicas Complementares: 260 (duzentas e sessenta) horas.

O detalhamento de tais atividades consta de item específico no corpo do presente Projeto Pedagógico, como será visto adiante.

Quadro-Resumo. Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares

Disciplinas / Atividades	Carga Horária	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	2400	63,15
Disciplinas Optativas	210	5,52
Trabalho de Curso	240	6,31
Estágio Supervisionado	300	7,89
Atividades Acadêmicas Complementares	260	6,84
Atividades Curriculares de Extensão	390	10,26
Carga horária mínima a ser cumprida	3800 horas	100,0

8.3.4 Visão geral do fluxo curricular

Apresenta-se a seguir a visão geral do fluxo curricular e alocação dos componentes curriculares.

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 1: Direito e Conhecimento

1º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Ciência Política	30 h
2	Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens)	60 h
3	Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)	60 h
4	Metodologia e Epistemologia Jurídica	30 h
5	Teoria do Direito	60 h
6	Teoria do Estado e Democracia	60 h
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 2: Direitos Fundamentais e Direitos Negociais

2º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Direito Civil II (Teoria Geral II – Negócios Jurídicos)	60 h
2	Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	60 h
3	Direito Penal I (Teoria do Crime)	60 h
4	Economia Política	30 h
5	Filosofia do Direito	60 h
6	História do Direito	30 h
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 3: Sociedade e Poderes do Estado

3º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado	30 h P
2	Direito Civil III (Obrigações)	60 h
3	Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	60 h
4	Direito Penal II (Teoria da Pena)	60 h
5	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	60 h
6	Sociologia Jurídica	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 4:
Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas

4º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas	30 h P
2	Direito Administrativo I	60 h
3	Direito Civil IV (Contratos)	60 h
4	Direito Penal III (Crimes em espécie)	60 h
5	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60 h
6	Psicologia Jurídica	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 5:
Da responsabilização jurídica

5º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica	30 h P
2	Direito Administrativo II	60 h
3	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30 h
4	Direito Processual Civil III (Recursos)	60 h
5	Direito Processual Penal I	60 h
6	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	30 h
7	Optativa I	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 6:
A instrumentalização dos Direitos Pessoais e Reais

6º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais	30 h P
2	Direito Civil VI (Posse e propriedade)	60 h
3	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	60 h
4	Direito Processual Civil IV (Execução)	60 h
5	Direito Processual Penal II	60 h
6	Optativa II	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 7:
Relações Produtivas e Dignidade

7º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade	30 h P
2	Direito Civil VII (Direito das Famílias)	60 h
3	Direito Digital	30 h
4	Direito do Trabalho I	60 h
5	Direito Empresarial II	30 h
6	Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	30 h
7	Ética Profissional	30 h
8	Optativa III	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 8:
Estado e Desenvolvimento

8º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento	30 h P
2	Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30 h
3	Direito do Trabalho II	30 h
4	Direito Financeiro	30 h
5	Direito Internacional Público	60 h
6	Direitos Humanos	60 h
7	Optativa IV	30 h
8	Processo Constitucional	30 h
		30 P + 270 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 9:
Estado e Sociedade

9º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho	30 h P
2	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social	60 h P
3	Direito Internacional Privado	60 h

4	Direito Processual do Trab. I	60 h
5	Direito Tributário	60 h
6	Optativa V	30 h
		90 P + 210 T
	Total	300

EIXO TEMÁTICO INTERDISCIPLINAR 10:
Cidadania e Sustentabilidade

10º PERÍODO SEMESTRAL		
1	Antropologia Jurídica	30 h
2	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor	60 h P
3	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60 h P
4	Direito Ambiental	30 h
5	Direito das Relações Étnico-Raciais	30 h
6	Direito Processual do Trabalho II	30 h
7	Optativa VI	30 h
8	Optativa VII	30 h
		120 P + 180 T
	Total	300

Quadro referencial – Fluxo curricular

Período	Disciplinas	Natureza (Optativa/ Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teórica	Prática	Total	Pré-requisito	Correq.	
1º	Ciência Política	Obrigatória	30	-	30	-	-	INCIS
	Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens)	Obrigatória	60	-	60	-	-	FADIR
	Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)	Obrigatória	60	-	60	-	-	FADIR
	Metodologia e Epistemologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	-	-	FADIR
	Teoria do Direito	Obrigatória	60	-	60	-	-	FADIR
	Teoria do Estado e Democracia	Obrigatória	60	-	60	-	-	FADIR
	Enade – Ingressante*	Obrigatória				-	-	
2º	Direito Civil II (Teoria Geral II - Negócios Jurídicos)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil I	-	FADIR

	Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	Obrigatória	60	-	60	Teoria do Direito e Direito Constitucional I	-	FADIR
	Direito Penal I (Teoria do Crime)	Obrigatória	60	-	60	Teoria do Direito	-	FADIR
	Economia Política	Obrigatória	30	-	30	-	-	IERI
	Filosofia do Direito	Obrigatória	60	-	60	Teoria do Direito	-	FADIR
	História do Direito	Obrigatória	30	-	30	Teoria do Direito	-	FADIR
3º	Atividades Curriculares de Extensão: Sociedade e poderes do Estado **	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR
	Direito Civil III (Obrigações)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil I e II	-	FADIR
	Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	Obrigatória	60	-	60	Direito Constitucional II	-	FADIR
	Direito Penal II (Teoria da Pena)	Obrigatória	60	-	60	Direito Penal I	-	FADIR
	Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	Obrigatória	60	-	60	Teoria do Direito	-	FADIR
	Sociologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	-	-	INCIS
4º	Atividades Curriculares de Extensão: Direitos e garantias cíveis, criminais e administrativas **	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR
	Direito Administrativo I	Obrigatória	60	-	60	Direito Constitucional III	-	FADIR
	Direito Civil IV (Contratos)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil II e III	-	FADIR
	Direito Penal III (Crimes em espécie)	Obrigatória	60	-	60	Direito Penal I e II	-	FADIR
	Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	Obrigatória	60	-	60	Direito Processual Civil I	-	FADIR
	Psicologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	-	-	IPUFU
5º	Atividades Curriculares de Extensão: Da responsabilização jurídica **	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR
	Direito Administrativo II	Obrigatória	60	-	60	Direito Administrativo I	-	FADIR
	Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	Obrigatória	30	-	30	Direito Civil III e IV	-	FADIR
	Direito Processual Civil III (Recursos)	Obrigatória	60	-	60	Direito Processual Civil I e II	-	FADIR
	Direito Processual Penal I	Obrigatória	60	-	60	Direito Penal I e II	-	FADIR
	Hermenêutica e Teoria da Argumentação Jurídica	Obrigatória	30	-	30	Teoria do Direito	-	FADIR
	Optativa I ***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR
6º	Atividades Curriculares de Extensão: A instrumentalização dos direitos pessoais e reais**	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR

	Direito Civil VI (Posse e propriedade)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil III e IV	-	FADIR
	Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil I e II	-	FADIR
	Direito Processual Civil IV (Execução)	Obrigatória	60	-	60	Direito Processual Civil II e Direito Civil III	-	FADIR
	Direito Processual Penal II	Obrigatória	60	-	60	Direito Processual Penal I	-	FADIR
	Optativa II***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR
7º	Atividades Curriculares de Extensão: Relações produtivas e dignidade**	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR
	Direito Civil VII (Direito das Famílias)	Obrigatória	60	-	60	Direito Civil VI	-	FADIR
	Direito Digital	Obrigatória	30	-	30	Direito Civil IV e V	-	FADIR
	Direito do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	-	-	FADIR
	Direito Empresarial II	Obrigatória	30	-	30	Direito Empresarial I	-	FADIR
	Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais)	Obrigatória	30	-	30	Direito Processual Civil I e II	-	FADIR
	Ética Profissional	Obrigatória	30	-	30	-	-	FADIR
	Optativa III***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR
8º	Atividades Curriculares de Extensão: Estado e desenvolvimento **	Obrigatória	-	30	30	-	-	FADIR
	Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	Obrigatória	30	-	30	Direito Civil VI e VII	-	FADIR
	Direito do Trabalho II	Obrigatória	30	-	30	Direito do Trabalho I	-	FADIR
	Direito Financeiro	Obrigatório	30	-	30	-	-	FADIR
	Direito Internacional Público	Obrigatória	60	-	60	Teoria do Estado e da Democracia e Direito Constitucional III	-	FADIR
	Direitos Humanos	Obrigatória	60	-	60	Direito Constitucional II	-	FADIR
	Optativa IV***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR
	Processo Constitucional	Obrigatória	30	-	30	Direito Constitucional III	-	FADIR
	Trabalho de Curso I****	Obrigatória	-	90	90	2100h	-	FADIR
9º	Atividades Curriculares de Extensão: Direito Coletivo do Trabalho**	Obrigatória	-	30	30	Direito do Trabalho I e II	-	FADIR
	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social **	Obrigatória	-	60	60	Direito Constitucional I e II	-	FADIR
	Direito Internacional Privado	Obrigatória	60	-	60	Direito Internacional Público	-	FADIR
	Direito Processual do Trabalho I	Obrigatória	60	-	60	Direito Processual Civil I e Direito do Trabalho II	-	FADIR

	Direito Tributário	Obrigatória	60	-	60	Direito Financeiro	-	FADIR	
	Optativa V***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR	
	Trabalho de Curso II	Obrigatória	-	150	150	Trabalho de Curso I	-	FADIR	
10º	Antropologia Jurídica	Obrigatória	30	-	30	-	-	FADIR	
	Atividades Curriculares de Extensão: Direito do Consumidor **	Obrigatória	-	60	60	Direito Civil IV e V	-	FADIR	
	Atividades Curriculares de Extensão: Formas Consensuais de Solução de Conflitos **	Obrigatória	-	60	60	Direito Processual Civil I e II	-	FADIR	
	Direito Ambiental	Obrigatória	30	-	30	-	-	FADIR	
	Direito das Relações Étnico-Raciais	Obrigatória	30	-	30	-	-	FADIR	
	Direito Processual do Trabalho II	Obrigatória	30	-	30	Direito Processual do Trabalho I	-	FADIR	
	Optativa VI***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR	
	Optativa VII***	Optativa	30	-	30	600h	-	FADIR	
	Estágio Supervisionado*****	Obrigatória	-	300	300	2700h		FADIR	
	Enade – concluinte*								
		Atividades Acadêmicas Complementares*****	Obrigatória	-	260	260			
		Disciplinas Optativas***	Optativa	-	-	210	600h	-	-
Optativas	Ações Constitucionais	Optativa	30	--	30	Direito Processual Civil I, Processo Constitucional, 600h	--	FADIR	
	Análise Econômica do Direito	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e Direito Empresarial I, 600h	--	FADIR	
	Arte e Direito	Optativa	-	30	30	600h	--	FADIR	
	Biodireito	Optativa	30	--	30	Direito Civil I e Direito Constitucional II, 600h	--	FADIR	
	Contratos Contemporâneos	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV, 600h	--	FADIR	
	Contratos em Espécie	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV, 600h	--	FADIR	
	Contratos Financeiros	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e Direito Empresarial I, 600h	--	FADIR	

Contratos Internacionais	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Privado, 600h	--	FADIR
Contratos Mercantis	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II, 600h	--	FADIR
Crimes cibernéticos	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Criminologia e política criminal	Optativa	30	--	30	Direito Penal I, 600h	--	FADIR
Direito Ambiental do Trabalho	Optativa	30	--	30	Direito do Trabalho I e II, 600h	--	FADIR
Direito Bancário: Títulos bancários e do agronegócio	Optativa	30	--	30	Direito Civil V e Direito Empresarial I, 600h	--	FADIR
Direito da Concorrência	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e Direito Administrativo I, 600h	--	FADIR
Direito Desportivo	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito, 600h	--	FADIR
Direito do Idoso	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Direito e (de)colonialidade	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Direito e Design	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Direito e Religião	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Direito Econômico	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Direito Eleitoral e Partidário	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II e III, 600h	--	FADIR
Direito Interamericano	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado, 600h	--	FADIR
Direito Migratório	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público, 600h	--	FADIR
Direito municipal	Optativa	30	-	30	Direito Administrativo I e II, 600h	-	FADIR
Direito Penal Antidiscriminatório	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Direito Penal Econômico	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Direito Penal Sexual	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Direito Societário Avançado	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II, 600h	--	FADIR

Direito Tributário Aplicado	Optativa	30	--	30	Direito Tributário, 600h	--	FADIR
Direito, Inovação e Tecnologia	Optativa	30	--	30	Direito Civil V e Direito Empresarial I, 600h	--	FADIR
Direitos Culturais	Optativa	-	30	30	600h	--	FADIR
Direitos da Diversidade I	Optativa	-	30	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Direitos da Diversidade II	Optativa	-	30	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Direitos Difusos e Coletivos	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Direitos Reais limitados	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e VI, 300h	--	FADIR
Filosofia Constitucional	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e Filosofia do Direito, 600h	--	FADIR
Justiça sistêmica: um novo olhar sobre os conflitos	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Legislação penal e processual penal extravagante	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e Direito Processual Penal I, 600h	--	FADIR
Língua Brasileira de Sinais – Libras I	Optativa	30	30	60	600h	--	FACED
Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório	Optativa	30	--	30	600h	--	FADIR
Processo Administrativo	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II; Direito Administrativo I, 600h	--	FADIR
Processo Coletivo do Trabalho	Optativa	30	--	30	Direito do Trabalho I e II, 600h	--	FADIR
Propriedade Intelectual	Optativa	30	--	30	Direito Civil VI e Direito Empresarial I, 600h	--	FADIR
Temas Fundamentais do Direito Penal	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Direito do Consumidor	Optativa	30	--	30	Direito Civil IV e V, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Direito Comparado	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Direito Constitucional	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Direito e Tecnologia	Optativa	30	--	30	Direito Civil III e IV, 600h	--	FADIR

Tópicos Avançados de Direito Previdenciário	Optativa	30	--	30	Atividades Curriculares de Extensão: Direito da Seguridade Social, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Direitos Humanos	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional II e Direitos Humanos, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Filosofia do Direito	Optativa	30	--	30	Filosofia do Direito, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Filosofia do Estado	Optativa	30	--	30	Filosofia do Direito, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de História do Direito	Optativa	30	--	30	História do Direito, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Sociologia do Direito	Optativa	30	-	30	Sociologia Jurídica, 600h	-	FADIR
Tópicos Avançados de Teoria da Constituição	Optativa	30	--	30	Direito Constitucional I e II, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Teoria da Justiça	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Teoria do Direito	Optativa	30	--	30	Teoria do Direito, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados de Teoria do Estado	Optativa	30	--	30	Teoria do Estado e da Democracia, 600h	--	FADIR
Tópicos Avançados em Direito Internacional	Optativa	30	--	30	Direito Internacional Público e Privado, 600h	--	FADIR
Tópicos Especiais de Direito Cambiário: Títulos de crédito em espécie	Optativa	30	--	30	Direito Empresarial I e II, 600h	--	FADIR
Tópicos Polêmicos de Direito Administrativo	Optativa	30	--	30	Direito Administrativo I e II, 600h	--	FADIR
Tutela Penal da Infância e da Juventude	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR
Tutela Penal do Meio Ambiente	Optativa	30	--	30	Direito Penal I e II, 600h	--	FADIR

Observações:

* O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

** O aluno deverá integralizar no mínimo, 390 horas em Atividades Curriculares de Extensão.

*** O aluno deverá integralizar, no mínimo, 210 horas em disciplinas optativas, a partir da integralização de 600h em disciplinas específicas do curso. Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**** Para cursar o TC o discente deverá ter cumprido no mínimo, 2.100 horas em componentes curriculares.

***** Para matricular-se em Estágio Supervisionado, o discente deverá ter cumprido no mínimo, 2.700 horas em componentes curriculares.

***** As Atividades Acadêmicas Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso, e o aluno deverá integralizar no mínimo 260 horas.

8.4 Requisitos legais e normativos

Apresenta-se a seguir o quadro de componentes curriculares voltados para as seguintes temáticas:

- ✓ Educação Ambiental
- ✓ Educação em Direitos Humanos
- ✓ Educação para as relações étnico-raciais

Temática	Legislação	Componente Curricular	Período	Natureza
Educação Ambiental	- Lei nº 9.795 de 27/04/1999 - Decreto nº 4.281 de 25/06/2002 - Resolução nº 26/2012, de 30 de novembro de 2012, do Conselho Universitário que Estabelece a Política Ambiental da Universidade Federal de Uberlândia Resolução CNE/CP nº 1/2012, de 30 de maio de 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Direito Ambiental	10º	Obrigatória
		Direito Ambiental do Trabalho		Optativa
Tutela Penal do Meio Ambiente			Optativa	
Direito Humanos		8º	Obrigatória	
Tópicos Avançados de Direitos Humanos			Optativa	
Direito Interamericano			Optativa	
Direitos Difusos e Coletivos			Optativa	
Direito do Idoso			Optativa	
Direitos da Diversidade I			Optativa	
Direito e (de)colonialidade			Optativa	
Educação para as relações étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura afro-brasileira,	Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Resolução nº 1/2004 de 17/06/2004 - Resolução nº 4/2014 Congrad	Direito das Relações Étnico-raciais	10º	Obrigatória
		Políticas Públicas e Direito Antidiscriminatório		Optativa
		Direito Penal Antidiscriminatório		Optativa

africana e indígena		Direitos da Diversidade II		Optativa
LIBRAS	- Decreto nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - Resolução nº 13/2008 do Congrad	LIBRAS		Optativa

8.5 Estágio Supervisionado

De acordo com o art. 6º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, a Prática Jurídica é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando. O componente curricular “Estágio Supervisionado” cumpre esta determinação, tendo por objetivos:

- I) Proporcionar ao graduando a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à sua futura profissão;
- II) Promover a articulação teórico-prático; e
- III) Favorecer o desenvolvimento da reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social¹³.

No Estágio Supervisionado, o acadêmico terá contato com o ambiente de trabalho e com a prática cotidiana de sua futura área de atuação. O estágio é também importante etapa na formação do estudante por trazer-lhe maturidade profissional e técnica, proximidade com profissionais da área, vivência e convivência com pessoas necessitadas de atendimento jurídico e a oportunidade de conectar o saber ao fazer.

O Núcleo de Prática Jurídica é denominado “Escritório de Assessoria Jurídica Popular” (Esajup). Anteriormente conhecido como “Assistência

¹³ Cf. art. 21, § 3º, I, II e III da Resolução nº 15/2016, do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

Judiciária”, foi criado em setembro de 1969, e está em funcionamento há mais de 50 anos, sendo referência na região em assessoramento jurídico à população. Trata-se de um órgão vinculado à Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia, que atua na prestação de serviços legais à comunidade. Possui o papel de verdadeiro laboratório de ensino jurídico, no qual os discentes, efetivando o componente curricular de estágio obrigatório da instituição, exercem, sob supervisão docente, o serviço judiciário tradicional, além de desenvolverem projetos das mais diversas naturezas.

O Esajup viabiliza um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pela população para a realização de direitos fundamentais para uma vida com dignidade, seja por meio dos mecanismos oficiais, institucionais, jurídicos, extrajurídicos e de conscientização, atuando por meio de atividades de educação popular em direitos humanos, organização comunitária e participação popular, com grupos e movimentos populares, trabalhadores, imigrantes, pequenas empresas, dentre outros, coordenando mais de uma dezena de projetos com repercussão local, regional e nacional.

O Esajup, dentre outras funções, organiza, intermedia e fiscaliza o cumprimento dos termos de convênio e de estágio celebrados entre as entidades concedentes (pessoas jurídicas de direito público e privado) e os discentes da FADIR, uma vez que as atividades de Estágio Supervisionado também podem ocorrer em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas; nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

No décimo período, o(a) discente deverá se matricular na disciplina Estágio Supervisionado para viabilizar o lançamento da nota final do referido componente curricular. No entanto, o discente que esteja cursando do 3º ao 10º período poderá realizar atividades de estágio, conforme estabelecido pelas Normas Gerais de Graduação da UFU e pela Resolução 24/2012/CONGRAD. Deverão ser cumpridas 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado, sendo

que, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no âmbito do Escritório de Assessoria Jurídica Popular (ESAJUP) ou por intermédio das ações de extensão coordenadas por docentes da Faculdade de Direito que prevejam assessoria jurídica popular em suas metas de trabalho.

Como forma de flexibilização curricular, se for do interesse do discente, 180 (cento e oitenta) horas de estágio poderão ser realizadas em órgãos públicos ou particulares, para cumprimento da carga horária de estágio supervisionado, conforme normas complementares aprovadas pelo Colegiado de Graduação, com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

Também na esteira da flexibilização e da interdisciplinaridade trazidas pelo novo projeto pedagógico, permitir-se-á o aproveitamento das horas excedentes do estágio realizado junto aos órgãos públicos ou particulares como atividades complementares, nos termos da resolução própria, aprovada pelo Colegiado de Graduação, com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

O detalhamento do funcionamento do Estágio Supervisionado constará em normas específicas que deverão ser aprovadas no âmbito do Colegiado de Curso, com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

8.6 Trabalho de Curso

Inicialmente, cabe contextualizar a normatização do Conselho Nacional de Educação sobre o Trabalho de Curso¹⁴ (TC) para os Cursos de Graduação em Direito, no sentido de compreender o tratamento dado a tal componente, bem como as diretrizes gerais sobre o tema para, em seguida, tratar da configuração do TC no presente projeto pedagógico.

¹⁴ A utilização da nomenclatura “Trabalho de Curso (TC)” e não “Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)” pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, motivou a adoção daquela terminologia no Projeto Pedagógico.

Conforme dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso XII, da Resolução nº 5/2018 do Conselho Nacional de Educação, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Direito, o Trabalho de Curso (TC) é elemento estrutural obrigatório. O artigo 11 da mesma resolução, por sua vez, dispõe que o Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório, devendo as Instituições de Ensino Superior “emitir regulamentação própria aprovada por conselho competente, contendo, necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.”

Deste modo, ainda de acordo com a Resolução nº 5/2018 do Conselho Nacional de Educação, cabe ao projeto pedagógico do curso traçar os contornos do Trabalho de Curso (TC), compatibilizando-o com o perfil do graduando (artigo 3º), com as “competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando” (artigo 4º) e com a “formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC” (artigo 5º).

O Parecer CNE/CES nº 635/2018, que analisa a minuta do que veio a ser a Resolução nº 5/2018, sugere que o Trabalho de Curso deva refletir o processo formativo almejado pelo projeto pedagógico, o que confere ao Trabalho de Curso “importância especial como um trabalho de síntese do processo de aprendizagem desenvolvido ao longo do curso” (Parecer CNE/CES nº 635/2018, p. 11).

Por todo este conjunto de considerações, o referido parecer entende que em razão das “inovações assumidas no processo de aprendizagem, cabe reconhecer a possibilidade de diversificação de experiências na consecução desse objetivo e da sua forma de apresentação” (idem, p. 15).

Sendo assim, o desenho elaborado no presente projeto pedagógico, no tocante ao Trabalho de Curso, leva em consideração os contornos acima

apresentados. O trabalho de curso é atividade não presencial e componente curricular obrigatório, devendo, portanto, ser incluído no currículo pleno.

No caso do curso de graduação em Direito da UFU, tem-se que a carga horária definida para o conteúdo do trabalho de curso será de 240 (duzentas e quarenta) horas, que integrará, obrigatoriamente, a grade do currículo pleno. A referida carga horária será desdobrada em duas disciplinas: Trabalho de Curso I (TC I), a ser oferecida no 8º período, e Trabalho de Curso II (TC II), a ser oferecida no 9º período, com carga horária de 90 e 150 horas, respectivamente.

A disciplina Trabalho de Curso I tem como meta a elaboração do projeto de trabalho que vinculará o aluno na disciplina Trabalho de Curso II, na qual será desenvolvido e apresentado o trabalho final.

Diante da contextualização acima, é importante compreender que as modalidades de TC, assim como as suas formas de apresentação e avaliação devem se alinhar ao perfil do egresso e aos objetivos do Curso, resultando, sempre que possível, em uma integração entre a prática e os conteúdos teóricos presentes no percurso formativo, sendo desejável que possam resultar de uma articulação entre ensino, pesquisa e extensão, conforme dispõe o artigo 207 da Constituição vigente.

Dito isso, o Trabalho de Curso será realizado nos 8º e 9º períodos, sendo que no 8º período o componente curricular será denominado Trabalho de Curso I (TCI), consistindo na apresentação de um projeto, com a orientação de um(a) docente do curso; e no 9º período o componente curricular será denominado Trabalho de Curso II (TCII) consistindo em: monografias; artigos científicos; desenho de soluções jurídicas para problemas jurídicos, tais como aplicativos, plataformas, tecnologias, metodologias, entre outras e manifestações artísticas de impacto social.

No tocante ao desenho de soluções jurídicas para problemas jurídicos e das manifestações artísticas, o trabalho poderá ser realizado em grupo,

devendo constar, necessariamente tanto no projeto (TCI) como na apresentação do desenho e da manifestação artística, a descrição pormenorizada da participação de cada integrante do grupo, sendo que a qualidade de tal participação deverá ser levada em consideração para a atribuição da nota ao TCII.

Caberá à Coordenação de Curso e ao Colegiado de Curso, mediante apresentação de proposta do Núcleo de Produção Científica, especificar as regras técnicas para a elaboração do TC I e II, os prazos para o depósito e defesa, a forma de avaliação, entre outras diretrizes necessárias para a realização da atividade.

Para a elaboração do Trabalho de Curso, o graduando deverá matricular-se em duas disciplinas: Trabalho de Curso I (8º período) e Trabalho de Curso II (9º período).

O detalhamento das regras atinentes ao Trabalho de Curso constará em normas específicas que deverão ser aprovadas no âmbito do Colegiado de Curso, com anuência do NDE e da Unidade Acadêmica.

Quadro resumo - Trabalho de Curso

Período	Atividades	Carga Horária		
		Teórica	Prática	Total
8º	Trabalho de Curso I	0	90	90
9º	Trabalho de Curso II	0	150	150
Total		240		

8.7 Atividades Acadêmicas Complementares

Conforme dispõe o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Como se vê, as atividades complementares objetivam a formação acadêmico-científico-cultural do aluno, propiciando, pois, a sua participação em eventos de natureza social, cultural, científica e tecnológica, tanto no âmbito das ciências de um modo geral quanto no de sua preparação e formação profissional, ética e humanística. Não se confundindo com o Estágio Supervisionado e nem com o Trabalho de Curso.

As atividades complementares se caracterizam, desde a sua inserção nas diretrizes curriculares, por meio da Portaria MEC nº 1.886/1994, por constituírem um espaço de grande flexibilidade no contexto dos currículos dos cursos de Direito, podendo cada aluno compô-las de forma razoavelmente autônoma, dentro dos parâmetros fixados nos projetos pedagógicos.

As atividades complementares do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito, em um total de 260 horas-atividade, serão aglutinadas em quatro grandes grupos, quais sejam: atividades de ensino; atividades de pesquisa; atividades de extensão; outras atividades:

A indicação das atividades específicas que compõem cada um dos grupos elencados, bem como suas cargas horárias máximas e validação das mesmas, serão estabelecidas por regulamento próprio criado pelo Colegiado de Curso, com parecer do NDE.

Quadro Resumo – Eixo de Formação Prático-profissional – Plano Geral

CONTEÚDO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Estágio Supervisionado	10º	0	300	300
Trabalho de Curso	8º e 9º	0	240	240
Atividades Acadêmicas Complementares	A partir do 1º	0	260	260
Total:				800

8.8 Equivalências entre componentes curriculares

O presente Projeto Pedagógico destina-se a regulamentar o curso de Direito que será ministrado aos alunos ingressantes após sua aprovação em todas as instâncias competentes e entrada em vigor.

Os alunos ingressados no curso antes da entrada em vigor do presente projeto permanecerão vinculados ao Projeto Pedagógico anterior e, conseqüentemente, à sua organização curricular.

A grade curricular prevista neste Projeto Pedagógico será implantada semestre a semestre, a partir do segundo semestre de 2022. Desse modo, o Projeto Pedagógico anterior permanecerá vigente até o ano de 2026, momento previsto para conclusão do curso pela última turma ingressante sob sua égide, sendo que sua regulamentação não será aplicada aos alunos ingressantes no curso a partir do segundo semestre de 2022.

Uma vez que não haverá migração curricular, apresenta-se o quadro abaixo, referente à otimização da oferta de componentes curriculares do curso. Casos excepcionais, como trancamentos, transferências e outros serão deliberados pelo Colegiado de Curso, observando-se princípios como o direito adquirido do corpo discente; a viabilização da conclusão do curso de forma

menos dificultosa para o aluno, desde que sem prejuízo para sua formação profissional; dentre outros aspectos.

Curso de Graduação em Direito
Tabela de Equivalência de componentes curriculares (1436BMS e 1436BNS)

Currículo Anterior (Versão 2016-1)						Saldo	Currículo Novo				
		Componente Curricular	Carga Horária				Código	Componente Curricular	Carga Horária		
			T	P	Total				T	P	Total
1º	GDR001	Teoria do Direito	90	0	90	0		Teoria do Direito	60	0	60
								Complementação de Teoria do Direito	30	0	30
1º	GDR002	História do Pensamento Jurídico	30	0	30	0		História do Direito	30	0	30
1º	GDR004	Teoria da Constituição	60	0	60	0		Direito Constitucional I (Teoria da Constituição)	60	0	60
2º	GDR007	Direito Civil I	90	0	90	+30		Direito Civil I (Teoria Geral – LINDB, Pessoas e Bens) e	60	0	60
								Direito Civil II (Teoria Geral II - Negócios Jurídicos)	60	0	60
2º	GDR009	Filosofia Jurídica	30	0	30	+30		Filosofia do Direito	60	0	60
2º	GDR010	Direitos Fundamentais	60	0	60	0		Direito Constitucional II (Direitos Fundamentais)	60	0	60
3º	GDR014	Organização do Estado e dos Poderes	60	0	60	0		Direito Constitucional III (Organização do Estado e Poderes)	60	0	60
3º	GDR015	Direito Civil II	90	0	90	0		Direito Civil III (Obrigações)	60	0	60
								Complementação de Direito Civil III (Obrigações)	30	0	30
3º	GDR016	Direito Penal I	90	0	90	0		Direito Penal I (Teoria do Crime)	60	0	60
								Complementação de Direito Penal I (Teoria do Crime)	30	0	30
4º	GDR018	Direito Empresarial I	60	0	60	0		Direito Empresarial I (Teoria Geral do Direito Empresarial)	60	0	60
4º	GDR019	Direito Processual Civil I	90	0	90	0		Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	60	0	60
								Complementação de Direito Processual Civil I (Teoria Geral do Processo e Parte Geral)	30	0	30
4º	GDR020	Direito Civil III	60	0	60	0		Direito Civil IV (Contratos)	60	0	60

4º	GDR021	Direito Penal II	90	0	90	0		Direito Penal II (Teoria da Pena)	60	0	60
								Complementação de Direito Penal II (Teoria da Pena)	30	0	30
5º	GDR022	Direito Civil IV	90	0	90	0		Direito Civil VI (Posse e propriedade)	60	0	60
								Complementação de Direito Civil VI (Posse e propriedade)	30	0	30
5º	GDR023	Direito Processual Civil II	90	0	90	0		Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	60	0	60
								Complementação de Direito Processual Civil II (Processo de Conhecimento)	30	0	30
5º	GDR024	Direito Empresarial II	60	0	60	0		Direito Empresarial II	30	0	30
								Complementação de Direito Empresarial II	30	0	30
5º	GDR025	Direito Penal III	60	0	60	0		Direito Penal III (Crimes em espécie)	60	0	60
6º	GDR026	Direito Civil V	60	0	60	0		Direito Civil VII (Direito das Famílias)	60	0	60
6º	GDR027	Direito Processual Civil III	60	0	60	+30		Direito Processual Civil V (Procedimentos especiais) e	30	0	30
								Direito Processual Civil III (Recursos)	60	0	60
6º	GDR029	Jurisdição Constitucional	30	0	30	0		Processo Constitucional	30	0	30
7º	GDR032	Direito Civil VI	60	0	60	0		Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30	0	30
								Complementação de Direito Civil VIII (Direito das Sucessões)	30	0	30
7º	GDR034	Direito Processual Civil IV	60	0	60	0		Direito Processual Civil IV (Execução)	60	0	60
7º	GDR035	Direito do Trabalho II	60	0	60	0		Direito do Trabalho II	30	0	30
								Complementação de Direito do Trabalho II	30	0	30
7º	GDR036	Direito Civil VII	60	0	60	0		Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30	0	30
								Complementação de Direito Civil V (Responsabilidade Civil)	30	0	30
8º	FADIR 31801	Trabalho de Conclusão de Curso I	0	120	120	0		Trabalho de Curso I	0	90	90
								Complementação de Trabalho de Curso I	0	30	30

9º	GDR045	Direito Tributário	90	0	90	0		Direito Tributário e	60	0	60	
								Direito Financeiro	30	0	30	
9º	FADIR 31901	Trabalho de Conclusão de Curso II	0	180	180	-30		Trabalho de Curso II	0	150	150	
SALDO TOTAL:												+60

9 Diretrizes Gerais para o Desenvolvimento Metodológico do Ensino

O mundo do Direito, de uma forma geral, encontra-se em estado de ebulição, dadas as mutações sociais, políticas, econômicas, culturais e tecnológicas que se processam, de forma globalizada na sociedade. A par de tal noção, é indicativo que o ensino jurídico deve buscar formar profissionais de maior capacidade indutiva, tendentes a formular, a criar o Direito, a extraí-lo da observação do complexo social, tudo isso diante de uma postura crítica e criativa.

A premissa apresentada revela-se, portanto, como ideal a ser buscado pelos cursos de graduação em Direito, no que se inclui o curso da Universidade Federal de Uberlândia, que devem priorizar a formação integral de seu aluno, seja com relação às habilidades e aptidões do futuro profissional, e mesmo na orientação da construção de seu próprio conhecimento, aprendendo, assim, a ser não apenas operador do Direito, mas também cidadão integrado à realidade social em que vive.

Para tanto, consoante a ampla reforma planejada e contida neste projeto, o curso de Direito pretende desenvolver em seus alunos o senso jurídico pelo exercício do raciocínio lógico e da análise crítica, em substituição à memorização de conceitos e teorias, buscando a predominância do valor ético sobre o valor técnico, a legitimação da autoridade pela sua subordinação à justiça.

Baseado na constatação irrefutável de que o mercado de trabalho exige uma especialização cada vez maior, o curso de Direito da UFU também se propõe a preparar seu corpo discente para áreas em ascensão, enfatizando a especialização e a formação prática, além da adoção de estratégias de absorção dos profissionais que formar. Aliás, sob esse aspecto, além de sólida formação geral, propõe-se relativa flexibilidade dos conteúdos a serem trabalhados, de modo a possibilitar que o próprio aluno direcione o seu campo de atuação profissional.

Considerando o conhecimento como algo em permanente elaboração e a aprendizagem como um processo dialético de ressignificação que se realiza na reflexão contínua do estudante com a mediação do professor, a metodologia de ensino a ser adotada é aquela que favoreça a interação, o diálogo e a criatividade.

Em vista da necessária articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a contextualização do que é ensinado e a interdisciplinaridade são também importantes aspectos metodológicos a serem considerados na execução deste Projeto Pedagógico. Assim, busca-se evitar um currículo compartimentalizado e a aquisição de conhecimentos teóricos dissociados entre si.

Com efeito, este projeto estimula a prática de estudos independentes e sua valorização, bem assim a relevância da pesquisa individual e coletiva, estágios e atividades de extensão incluídas na carga-horária curricular.

Realça-se, também, o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente universitário, como forma de efetivar a união da teoria com a práxis, fundindo o mundo das ideias com a realidade e, de certa forma, concretizar, pelo menos parcialmente, os ideais expressos nos discursos acadêmicos libertários e insuflados pelo desejo e pela promessa de uma sociedade mais justa e igualitária.¹⁵

A interação do conhecimento da ciência do Direito com o cotidiano do aluno pretende que a aprendizagem seja uma forma de compreensão da realidade atual.

Na concepção e execução do currículo, há disciplinas que se complementam, existindo, pois, conteúdos próximos que se distinguem e exigem dos professores que com eles trabalham constante interação.

¹⁵ COLAÇO, Thais Luzia. **A Prática da extensão como instrumento de efetivação da cidadania**, in Anuário ABEDI, Ano 3, n. 3 (2005), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

Durante o desenvolvimento de cada componente curricular, além das tradicionais aulas expositivas, o aluno vivenciará atividades didáticas diversificadas, tais como: aulas problematizadas e/ou debates, enfocando o conhecimento como um contínuo desenvolvimento do saber, estudos independentes que contemplam conteúdos específicos e pedagógicos e desenvolvimento de trabalhos em grupos ou individualmente, voltados para a compreensão, aplicação de conhecimentos e a produção de ideias.

A priorização do desenvolvimento do espírito crítico e a inserção dos alunos em atividades relacionadas às profissões pertinentes ao objeto de sua formação, ainda durante o decorrer do curso, minimizam a ruptura entre a teoria e a prática. Aliás, a prática simulada, bem como a prática real, exercidas através do Escritório de Assessoria Jurídica Popular ou de entidades conveniadas, reforçarão a contextualização dos conteúdos teóricos aprendidos.

Portanto, a proposta do curso de Direito é propiciar um projeto integrado e integrador que permita o equilíbrio entre conhecimentos, habilidades e aptidões que são trabalhados pelos e com os alunos durante o curso, de modo que ele faça parte de um processo dialético do saber vinculado com a realidade.

10. Atenção ao estudante

No âmbito institucional, diversas ações de atenção ao estudante são coordenadas pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), órgão da administração superior que tem a missão de contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil da universidade. Para tanto, implementa políticas de assistência estudantil voltadas à inclusão social, à produção de conhecimentos, à formação ampliada, à melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, entre outros.

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) implementa políticas de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, psicologia escolar/educacional, inclusão e promoção de igualdades. Já as políticas assistenciais nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer são concretizadas por meio da Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE).

Dentre os projetos e atividades ofertados, encontram-se as bolsas de assistência (alimentação, creche, material didático, moradia estudantil, permanência, transporte urbano e intermunicipal), atendimento em psicologia escolar e educacional, apoio pedagógico (avaliação da situação acadêmica, planejamento de estudos, apoio à pesquisa), atendimento a estudantes estrangeiros, orientação social, moradia estudantil, inclusão digital, atividades esportivas regulares e restaurante universitário.

A UFU também conta com a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE), que pertence à Direção de Ensino (DIREN), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O DEPAE objetiva propiciar a implementação de políticas de acesso ao ensino superior e ao conhecimento; a permanência dos acadêmicos em cursos de graduação e pós-graduação; o atendimento desses

acadêmicos, seus professores, bem como aos servidores com deficiência que atuam dentro da nossa universidade.

No âmbito da Faculdade de Direito, para atender às demandas do corpo discente, articulam-se ações fim de promover o ensino, a pesquisa e a extensão, e podem ser observadas por meio da infraestrutura da Unidade e apoio às atividades discentes, tais como:

- Gabinetes de professores para atendimento aos alunos (dúvidas, orientações, desenvolvimento de projetos e pesquisas, etc.);
- disponibilização de anfiteatro próprio no ESAJUP, com equipamento multimídia para desenvolvimento de atividades dos grupos de estudos e pesquisas;
- apoio ao PET-Direito UFU, articulando atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- apoio à revista *Círculo*, periódico desenvolvido especificamente pelos estudantes para ampliar a divulgação das pesquisas realizadas pela comunidade discente;
- oferta de editais de monitorias de componentes curriculares, com o intuito de desenvolver o interesse pela carreira do magistério superior e proporcionar a cooperação entre alunos e professores em benefício da qualidade do ensino;
- apoio às ações (eventos, viagens, projetos) desenvolvidos pelo Diretório Acadêmico 21 de Abril e Atlética do Direito, para estimular a participação discente em atividades internas e externas ao curso;
- acompanhamento dos estágios externos realizados pelos estudantes, a fim de verificar a adequação das condições de trabalho ofertadas; etc.

O Curso observará constantemente o surgimento de demandas de atenção aos estudantes, visando não apenas a formação do estudante, mas também tendo em vista a sua inclusão, permanência e êxito na conclusão dos estudos.

11. Processos de Avaliação da aprendizagem e do curso

11.1 Avaliação do Trabalho Pedagógico (processo ensino-aprendizagem)

O ato de avaliar será um processo contínuo e permanente com função diagnóstica, processual e classificatória e será feita de maneira a possibilitar a constante reflexão sobre o processo formativo do aluno. Deverá ainda ocorrer de tal forma que possibilite o desenvolvimento pleno do discente em suas múltiplas dimensões: humana, cognitiva, política, ética, cultural e profissional. Estimulando a participação dos estudantes, incentivando e viabilizando: a curiosidade, a dúvida, o diálogo permanente e a perspectiva colaborativa no processo de elaboração e significação do conhecimento.

O PIDE UFU para o quinquênio 2016-2021, utilizado como fonte orientadora da instituição e dos cursos de graduação, estabelece que o ensino é um processo voltado aos estudantes capaz de possibilitar a compreensão do saber, por meio das ações dos professores que deverá articular mecanismos que propiciem a integração conjunta e articulada da pesquisa e extensão. Cada professor terá autonomia para propor, dentro de sua disciplina, as formas ou instrumentos avaliativos que julgar mais adequados às suas especificidades e peculiaridades de seu trabalho pedagógico. Será recomendado, entretanto, que os instrumentos de avaliação sejam feitos de modo diversificado e aplicados ao longo do processo de aprendizagem, e que o docente indique expressamente em seu plano de ensino quais estratégias de ensino/avaliação formativa serão adotadas.

As propostas dos docentes para a avaliação da aprendizagem, dentro de cada disciplina, constarão nos planos de ensino feitos semestralmente. Esses planos serão analisados pelo Colegiado de Curso, após sua divulgação aos alunos, o que, impreterivelmente, deverá ser feito até logo após a segunda semana de aula. O Colegiado estará atento à adequação das propostas individuais à concepção de avaliação deste Projeto Pedagógico, para sua apreciação e aprovação final.

O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito UFU, respeitando a liberdade e autonomia de cada professor na observância dos conteúdos de cada componente curricular, propõe como instrumentos dos processos de Avaliação da Aprendizagem os seguintes métodos: a) Prova escrita, com questões objetivas e/ou questões discursivas; b) Prova oral; c) Seminários; d) Estudos de casos; e) Relatórios de Pesquisas; f) Artigos; g) Júri simulado.

Além das formas tradicionais de avaliação de aprendizagem acima descritas, os docentes serão encorajados a adotar cada vez mais novas estratégias de ensino e ferramentas para atribuição de notas, especialmente quando empregadas em sala de aula metodologias ativas de aprendizagem, tais como Aprendizagem Baseada em Projetos/Problemas – ABP; Design Thinking, sala de aula invertida, gamificação, aprendizagem entre pares, produção de mídias e portfólios) e qualquer outro instrumento aprovado no Plano de Ensino. Nestas hipóteses, ferramentas tradicionais de atribuição de notas poderiam ocultar a avaliação das habilidades complexas que estão em jogo no processo formativo.

Ressalta-se ainda, que os instrumentos de avaliação fazem parte de um verdadeiro sistema cujo objetivo principal é a própria melhoria dos processos de avaliações pedagógicas. Trata-se de uma tarefa didática necessária e permanente do trabalho docente, responsável por acompanhar o passo a passo desse processo de ensino e aprendizagem. Sob esses aspectos, os resultados serão obtidos ao longo de atividades conjuntas de professores e alunos e os objetivos almejados, capazes de constatar progressos, dificuldades, e possibilitar a reorientação dos planos de ensino e metodologias adotadas, fazendo as correções necessárias. A avaliação é uma reflexão sobre o nível de qualidade do trabalho escolar tanto do professor como dos alunos. Portanto, as avaliações, cumprem funções pedagógico-didáticas, de diagnóstico e de controle em relação as quais se recorrem a instrumentos de verificação do rendimento escolar¹⁶.

¹⁶ LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994. 2ª Edição, p. 195

O aproveitamento acadêmico seguirá as regras estabelecidas pela Resolução nº 15/2011 da PROGRAD, dispostas nos artigos 162 a 175, e em especial às notas a serem atribuídas em cada componente curricular, que deverão ser distribuídos em 100 pontos, em números inteiros e, no mínimo, em duas oportunidades diferentes no caso dos cursos em regime semestral, podendo ainda o Colegiado de Curso elaborar normas específicas de avaliação para os Trabalhos de Conclusão de Cursos (art. 163).

Haverá a possibilidade de realização de provas substitutivas ou repositivas. As provas substitutivas serão aplicadas a critério do professor. As provas repositivas serão aplicadas conforme legislação vigente à época de sua aplicação.

Ressalte-se que, em não havendo entendimento entre professor e alunos, poderão estes submeter ao Colegiado do Curso, no prazo de 15 dias a contar do início das aulas, suas propostas para avaliação da aprendizagem.

11.2 Avaliação do Projeto Pedagógico e do Curso

Considerando que a qualidade acadêmica está efetivamente ligada ao cumprimento da função social da Universidade, que é de ensinar, pesquisar e praticar a extensão em favor do desenvolvimento dos sujeitos e da sociedade como um todo, a avaliação do desempenho do Projeto e do Curso são de fundamental relevância para alcançar este mister.

No que tange às formas de avaliação do Projeto Pedagógico, ao longo de seu processo de implantação, avaliações periódicas serão realizadas com o objetivo de aperfeiçoar a proposta pedagógica em seus diferentes momentos de implementação, buscando manter sua qualidade e fidelidade aos seus princípios fundamentais.

A avaliação do Projeto Pedagógico será realizada a partir de aplicação de questionário a uma amostra de alunos de cada ano, com questões abertas para que sejam feitas sugestões ou críticas. Professores que ministram aulas no curso também serão ouvidos. Este procedimento permitirá perceber os

avanços e as fragilidades no processo de aprendizagem a tempo de possibilitar mudanças na realidade dos espaços de formação profissional. Também possibilitará redirecionar, caso seja necessário, os objetivos, a identidade profissional delineada, a organização curricular, as formas de implementação e as condições de funcionamento do curso. A primeira revisão global do PPC, para fins de eventuais ajustes ou inserção de novas propostas pedagógicas que venham a sanar fragilidades e ampliar potencialidades detectadas ao longo de sua implantação, será realizada quando a primeira turma do projeto concluir a graduação nos moldes inicialmente propostos.

A avaliação do curso refere-se ao acompanhamento da implementação do projeto pedagógico. É parte integrante de um planejamento e recurso de verificação das potencialidades e fragilidades em relação à proposta inicialmente formulada. A avaliação do curso ocorrerá periodicamente, de forma processual e articulada com as ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Cumpre esclarecer que a instituição obedece aos ditames da Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Tal norma preconiza que toda instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela autoavaliação da Instituição considerando, obrigatoriamente, os cinco eixos, que são:

- **Eixo 1** - Planejamento e Avaliação Institucional
- **Eixo 2** - Desenvolvimento Institucional
- **Eixo 3** - Políticas Acadêmicas
- **Eixo 4** - Políticas de Gestão
- **Eixo 5** - Infraestrutura

Neste sentido, a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Uberlândia (CPA/UFU) realiza o processo de autoavaliação da instituição e das Unidades Acadêmicas, com base nos princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Busca-se identificar as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, suas potencialidades e fragilidades. Os resultados do processo de autoavaliação são consolidados em

relatórios, que consistem em importante subsídio para que o curso execute ações para corrigir eventuais fragilidades e manter as potencialidades identificadas, com vistas à melhoria da sua qualidade.

No processo avaliativo do curso, destaca-se o papel do Núcleo Docente Estruturante quanto à reformulação, acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito. O NDE deverá, entre outras atribuições:

- ✓ acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico em questão, propondo ao Colegiado as adequações que se apresentem necessárias à sua integral consecução;
- ✓ estabelecer parâmetros de resultados a serem almejados pelo curso nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa;
- ✓ propor ao Colegiado do Curso sugestões de alternativas teórico-metodológicas que visem à inovação pedagógica e à melhoria do processo ensino-aprendizagem, para ampla discussão junto aos docentes do curso sobre a efetiva execução na sala de aula;
- ✓ promover seminários, rodas de conversa e encontros; elaborar instrumentos institucionais para aferição e diagnóstico de eventuais problemas a serem sanados quando da concretização do Projeto Pedagógico;
- ✓ viabilizar ferramentas para avaliação do trabalho do corpo docente e da Coordenação do Curso no que se refere à efetivação das propostas do projeto, dentre outras medidas.
- ✓ elaborar instrumento próprio e criar condições para que a equipe docente avalie o curso institucionalmente
- ✓ criar uma ferramenta própria, substantiva e qualitativa, que permita avaliar com assertividade o trabalho desempenhado na Unidade.
- ✓ propor indicadores de internacionalização no processo avaliativo do projeto pedagógico recomendados pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII)

A atuação do corpo docente em sala de aula, bem como o desempenho do(a) coordenador(a) do curso serão também avaliados semestralmente com a participação dos alunos. O processo de Avaliação de Desempenho Docente será coordenado pelo Colegiado de Curso. Ao final da disciplina, os alunos avaliarão as disciplinas e seus respectivos professores em formulário eletrônico específico disponibilizado pela Universidade Federal de Uberlândia (<http://www.avaliacaodocente.ufu.br/>). O aluno deverá apontar as dificuldades encontradas no conteúdo programático, com vistas à reformulação das disciplinas do novo currículo, caso se faça necessário. Quanto ao professor que ministrou a disciplina, o aluno poderá avaliar a metodologia adotada, as atividades avaliativas utilizadas, a assiduidade, entre outros aspectos. Essa avaliação constitui elemento essencial para orientar os professores e fundamentar análises e tomadas de decisão da Coordenação do Curso.

11.3 ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do INEP.

O objetivo do ENADE é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o SINAES, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

Ele está fundamentado nas seguintes leis e portarias:

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

- Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do SINAES)
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do ENADE)
- Resolução nº 05 de 17/12/2018 do CNE/CES, que estabelece novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito.
- Parecer nº 635/2018 do CNE/CES de 04 de outubro de 2018, que revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.

A Resolução nº 05/2018 e o Parecer nº 635/18, ambos do CNE/CES, determinam os parâmetros nacionais curriculares do curso de Direito, que passaram a exigir a inclusão de novos componentes curriculares e a necessidade de alteração de nosso currículo pleno.

12. Acompanhamento de egressos

O acompanhamento do desempenho profissional de ex-alunos possibilita a permanente avaliação do projeto pedagógico e proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem a melhoria da formação oferecida e de estreitamento das relações da universidade com as demandas do mundo do trabalho.

A Faculdade de Direito procura manter suas páginas institucionais atualizadas, propiciando aos graduandos e egressos o acompanhamento sobre atividades, editais, eventos e informações diversas, tais como oportunidades de programas de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu” promovidos pelo curso.

Ademais, as redes sociais (Facebook, Instagram e outras) do curso e dos projetos desenvolvidos no âmbito da Unidade (PET-FADIR, empresa júnior, grupos de pesquisa e estudos, etc.), consistem em importantes ferramentas para promover o contato dos egressos com a instituição e demais alunos para troca de experiências.

Consciente desse importante diálogo com os alunos egressos, o Curso de Graduação em Direito fomentará a aproximação com os ex-alunos não apenas por contato direto via Coordenação de Curso, mas também por meio de pesquisas eletrônicas, realização de eventos/encontros de turmas, dentre outras ações que permitam aos egressos o compartilhamento de suas experiências pessoais e profissionais a fim de auxiliar na avaliação e melhoria do curso, com periodicidade anual.

13. Considerações finais

O Projeto Pedagógico do curso de Direito, a partir desta reformulação, apresenta as necessárias adequações à realidade atual do mundo jurídico, contemplando os aspectos normativos exigidos pelas Diretrizes Nacionais Curriculares, bem como demais regulamentações pertinentes, como a necessidade de inserção das atividades de extensão como componentes curriculares obrigatórios, além de maior foco na inter e transdisciplinaridade para fins de articulação dos conhecimentos adquiridos por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Este projeto busca imprimir um perfil mais contemporâneo ao curso, propiciando uma formação discente voltada para os desafios da nova ordem social. O operador do Direito deve possuir uma formação profissional atenta às demandas da sociedade e do mercado de trabalho, permeados pelas novas Tecnologias da Informação e Comunicação. Não basta transmitir aos alunos o conhecimento meramente teórico do Direito e seus princípios, mas sim fornecer instrumentos para que a teoria possa ser convertida em prática de justiça e transformação social.

O Direito deve ser compreendido não apenas como um conjunto de normas a serem obedecidas, mas, acima de tudo, como grande articulador para que a sociedade alcance uma vida mais justa e menos desigual. Os contextos da globalização, da tecnologia, das redes sociais, das transformações sociais e produtivas, exigem também uma mudança no processo de ensino e aprendizagem.

Procura-se desenvolver nos graduando uma postura reflexiva, visão crítica, aptidão para o trabalho individual e em equipe, autonomia e dinamicidade no processo de aprendizagem, bem como participação efetiva no desenvolvimento da cidadania dentro e fora do ambiente acadêmico.

O eixo de formação geral apresenta melhor distribuição ao longo do curso, não se limitando aos componentes curriculares do primeiro ano; de igual modo, o eixo de formação técnico-profissional foi readequado, com oferta de disciplinas desde o primeiro período, abrangendo as novas disciplinas recomendadas pelas DCN's dos cursos de Direito, tais como Direito Financeiro, Direito Digital e Direitos Humanos.

O eixo de formação prática também foi adaptado às exigências normativas, permitindo maior amplitude nas formas de apresentação de Trabalho de Curso e maior clareza sobre as Atividades Acadêmicas Complementares, a fim de estimular a participação dos alunos em ações extracurriculares para complementar sua formação. Ressalta, ainda, a importância da atuação do ESAJUP na realização e organização do estágio, auxiliando os discentes no contato com a prática jurídica em diversas áreas.

No que se refere à formação concentrada, ao ampliar e modernizar o rol de disciplinas optativas, o projeto possibilita aos discentes enveredar pelo percurso formativo de sua preferência, o que estimula a autonomia da formação e o contato com diversas temáticas atuais com maior aprofundamento.

A curricularização da extensão também consistiu em importante avanço para que se possa desencastelar o ensino e a pesquisa dos muros acadêmicos, permitindo a viabilização da inter e transdisciplinaridade no intuito de desenvolvimento de práticas, intervenções e estratégias que instrumentalizem a comunidade externa para a busca de seus direitos, conscientização sobre seus deveres e promoção do conhecimento em geral.

A extinção da matrícula em bloco prevista no Projeto Pedagógico anterior, a qual permitia o avanço do discente somente período a período, não sendo possível cursar disciplinas à frente; a extinção da retenção do discente com três ou mais pendências; a redução significativa de pré-requisitos de componentes curriculares obrigatórios e optativos são estratégias que

promovem uma maior flexibilidade do curso, vez que o discente poderá cumprir o fluxo curricular proposto de modo mais conveniente às suas necessidades.

Ademais, a distribuição de disciplinas optativas ao longo dos períodos a partir do 5º período (e não mais alocadas somente no 10º período, como no PPC anterior), bem como a apresentação das disciplinas optativas em percursos formativos definidos, auxilia o discente a ter uma melhor visão das áreas de conhecimentos jurídicos para que possa aprofundar seus conhecimentos nos assuntos de seu interesse.

Em suma, trata-se de uma proposta plural, que permite uma formação ampla e crítica, de cidadãos capazes de reconhecer e respeitar as diferenças, promover a redução das desigualdades e a multiplicação dos saberes adquiridos ao longo do curso.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, B. **Class, codes and control**: theoretical studies towards Sociology of Language. London: Routledge & Kegan Paul, 1971.

BITTAR, Eduardo C. B. **Pesquisa e Direito**: o ensino jurídico, a indispensabilidade da experiência da pesquisa e o atual dilema da monografia de final de curso, *in* Anuário ABEDI, Ano 1, n. 1 (2003), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

COLAÇO, Thais Luzia. **A Prática da extensão como instrumento de efetivação da cidadania**, *in* Anuário ABEDI, Ano 3, n. 3 (2005), Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

CONGRAD. Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação. Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

CONGRAD. Resolução no 04/2014, do Conselho de Graduação. Estabelece a inclusão de conteúdos e atividades curriculares concernentes à Educação das Relações Étnico-raciais e Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos Projetos Pedagógicos da Educação Básica, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior da Universidade Federal de Uberlândia,

CONGRAD. Resolução nº 13/2019, do(a) Conselho de Graduação. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação.

CONGRAD. Resolução nº 15/2016, do Conselho De Graduação. Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, e dá outras providências.

DELORS, J. **Educação**: um tesouro a descobrir. Brasília, DF: MEC/UNESCO, 2003.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1994.

MATOS, L. A. de. **Sumário de Didática Geral**. Rio de Janeiro: Ed. Aurora, 1968.

PARECER CNE/CES 8/2007. Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, 2007.

PARECER CNE/CES Nº 757/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 referente à alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

PARECER CNE/CES Nº: 498/2020, de 06 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs);

PARECER CNE/CES Nº: 635/2018, aprovado em 17 de dezembro de 2018, referente à Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.

PROGRAD. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2021.

RESOLUÇÃO CNE/CES 09/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, 2004.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 05/2018, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DO(A) CONSELHO DE GRADUAÇÃO. Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação.

RESOLUÇÃO Nº 5/2020, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS. Dispõe sobre a elaboração do Plano de Extensão da Unidade (PEX) nas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino, e dá outras providências.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade do século XXI.** São Paulo: Cortez, 2000.

ANEXOS